



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE - EPTT
PRAÇA SÃO JOSÉ - SN
CNPJ: 59.934.290/0001-93

Ofício nº 07/2025

Timon- MA, 06 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Sr. Raimundo Pereira da Silva

Ao Presidente da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT

Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT

Assunto: Solicitação de abertura do processo administrativo

Prezado Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria que autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, para atendimento do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA anexo, destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Coletivo, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

Respeitosamente,

Beatriz Miranda Cunha

Portaria nº 0335/2025

Diretora Administrativa e Financeira

eptt@timon.ma.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Empresa Pública de Transporte Timonense -EPTT, criada pela Lei Municipal n.º 2364 de 12 de fevereiro de 2025:



Unidade Requisitante

Empresa Pública de Transporte Timonense, CNPJ n.º 59.934.290/0001-93
Presidente Raimundo Pereira da Silva - Portaria n.º 0237/2025



Objeto

Contratação emergencial de 180 (cento e oitenta) dias para serviços de transporte coletivo.

Justificativa da Necessidade

Descrição da Necessidade

A necessidade da contratação resta caracterizada em virtude de situação emergencial e urgente que visa sanar os danos ocasionados pela descontinuidade dos serviços públicos de transporte coletivo, que desde 2021/2022 passa por crise no seu fornecimento. Ainda, em razão do encerramento da autorização concedida no Processo n.º 28/2024 para as empresas GSN TRANSPORTES LTDA e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS DO MÉDIO PARNAÍBA MARANHENSE, evitando-se a descontinuidade dos serviços e visando uma prestação de serviços de qualidade, o que não ocorria.

A inexistência de serviço regular de transporte público de passageiros no município desde o exercício financeiro de 2022 tem prejudicado, de forma imensurável, o acesso da população a este serviço essencial. Assim, faz-se necessária a Contratação Emergencial, caracterizando uma saída para a interrupção na prestação de um serviço público essencial, impactando significativamente a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida dos cidadãos para atender à demanda da população, estimada em cerca de 174.465 pessoas. Essa deficiência compromete o acesso da população a serviços públicos essenciais, centros comerciais e outras atividades indispensáveis.

Diante deste cenário de urgência e do risco de prejuízo à coletividade, a contratação imediata de uma empresa especializada se mostra como alternativa viável para restabelecer o serviço de transporte público de forma eficiente, segura e acessível para a população de Timon. A abertura de um processo licitatório regular demandaria um tempo incompatível com a urgência da situação, mantendo a população desassistida de um serviço essencial. Além do mais, conforme consta no Ofício n.º 91/20242/ADM/CIMU de 6 de setembro de 2024 direcionado à ANTT (em anexo), foram realizados 5(cinco) Chamamentos Públicos que foram “desertos” por não se apresentarem interessados.

A presente contratação emergencial encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Portanto, a formalização da demanda para a contratação em caráter emergencial é medida que se impõe para garantir a continuidade de um serviço público essencial, em atendimento ao interesse público e visando mitigar os prejuízos causados pela interrupção ou precariedade do transporte público no município de Timon (MA).



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente, tendo em vista que a EPTT fora criada somente com a Lei Municipal n.º 2364 de 12 de fevereiro de 2025, assim não tinha como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Beatriz Miranda Cunha – Portaria n.º 0335/2025

Raimundo Pereira da Silva - Portaria n.º 0237/2025

Gustavo Henrique Carvalho Uchôa - Portaria n.º 0330/2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021.

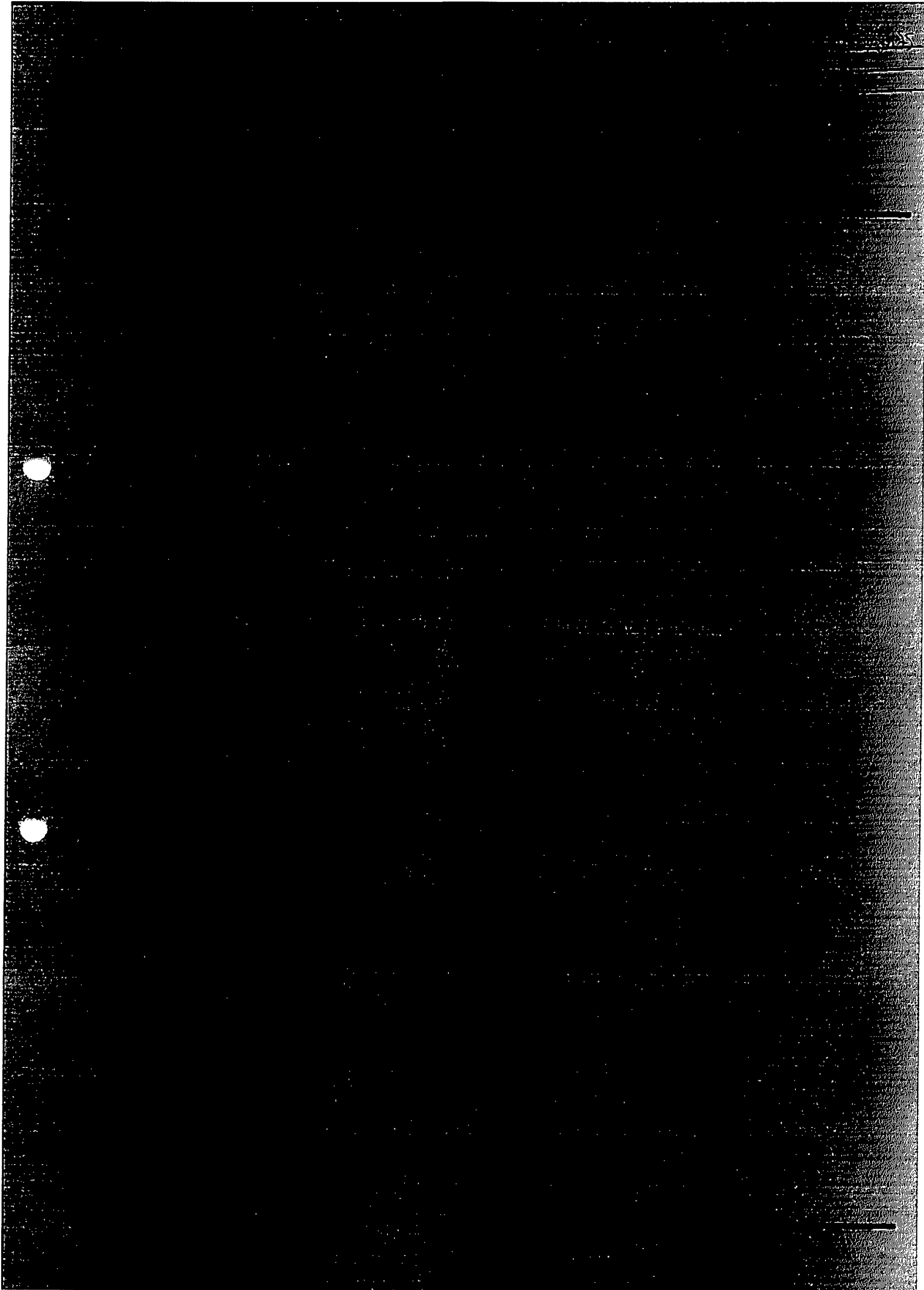
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE FROTA DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, COBRADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ALÉM DE OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS E CUSTOS DIRETO E INDIRETO.	UND	44

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Timon - MA, 06 de março de 2025.


BEATRIZ MIRANDA CUNHA
Diretoria Administrativa e Financeira
Portaria n.º 0335/2025







EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE - EPTT
PRAÇA SÃO JOSÉ - SN
CNPJ: 59.934.290/0001-93

Ofício n.º 08/2025

À Diretora Administrativa e Financeira Sra. Beatriz Miranda Cunha,

Timon/MA, 07 de março de 2025.

Prezada Diretora,

Tendo em vista a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte coletivo**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com atualizações para adequação a Lei n.º 14.133/2021, para suprir as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT, mediante inexigibilidade de licitação, solicito as seguintes providências:

1. Instruir o processo com todas as informações necessárias para elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, e outros necessários, munido das informações, à elaboração e juntada do respectivo documento;
2. Apresentar estimativa de despesa, na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;
3. Demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a contratação pretendida (dotação orçamentária);
4. Juntar comprovação de que o(a) contratado(a) preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, mediante juntada de documentação da empresa;
5. Justificar o preço e a razão da escolha do(a) contratado(a);
6. Solicitar e juntar aos autos parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos e assegure o correto enquadramento da contratação na respectiva modalidade, de acordo com os ditames oriundos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação das exigências legais e autorização da presente contratação.

Respeitosamente,

Raimundo Pereira da Silva - Presidente da EPTT

Portaria nº 0237/2025

eptt@timon.ma.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETIP



Unidade Requisitante

Empresa Pública de Transporte Timonense, CNPJ n.º 59.934.290/0001-93.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade do objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da organização, em razão da recente criação por lei.



Equipe de Planejamento

Beatriz Miranda Cunha - Portaria n.º 0335/2025;

Raimundo Pereira da Silva - Portaria n.º 0237/2025;

Gustavo Henrique Carvalho Uchôa - Portaria n.º 0330/2025;



Problema Resumido

A ausência de um sistema regular de transporte coletivo tem gerado sérios problemas para a mobilidade urbana, afetando o acesso da população a serviços essenciais, educação, trabalho e lazer. Em face dessa situação, a contratação de uma empresa especializada no aluguel de ônibus com motorista, cobrador, combustível e manutenção preventiva e corretiva se torna uma medida emergencial necessária, com o intuito de restabelecer a mobilidade da cidade e assegurar a qualidade de vida dos cidadãos.

Entre os anos de 2022 e 2024 foram realizados 05(cinco) repetições de chamamentos públicos, para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre as localidades de Timon(MA) -Teresina(PI) por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana (CIMU), publicados no DOU TIMON: 08/09/2022- aviso, em 15/09/2022- retificação e adiamento, a 07/11/2022 – repetição, 04/01/2023- repetição, 22/08/2023 -repetição,17/11/2023 -repetição, todas declaradas desertas por não existir proponentes interessados. Ainda, em razão do encerramento da autorização concedida no Processo n.º 28/2024 para as empresas GSN TRANSPORTES LTDA e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS DO MÉDIO PARNAÍBA MARANHENSE, evitando-se a descontinuidade dos serviços e visando uma prestação de serviços de qualidade, o que não ocorria.

Atualmente, o município depende de um sistema emergencial operado pelo Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana (CIMU), que utiliza ônibus, microônibus e vans para cobrir as rotas da cidade. No entanto, este sistema temporário não possui a regularidade e a qualidade necessárias para atender à crescente demanda de passageiros, além de não oferecer a cobertura adequada em diversas áreas. A falta de um sistema público estruturado

coloca em risco a eficiência do transporte e compromete a segurança dos usuários. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para aluguel de ônibus se apresenta como uma alternativa imediata e viável para garantir a continuidade do transporte coletivo, enquanto se busca uma solução definitiva para o sistema.

Ao optar por uma empresa especializada, o município assegura que os veículos disponibilizados cumpram todas as exigências legais e regulamentares, proporcionando condições de segurança e conforto para os passageiros.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos, igualmente, estará sob responsabilidade da contratada, o que contribuirá para evitar falhas inesperadas, aumentar a durabilidade da frota e assegurar que os ônibus permaneçam em condições adequadas de operação.

É imperioso destacar que a manutenção dos serviços públicos essenciais não pode ser negligenciada, sob pena de afetar a segurança, a saúde e o bem-estar dos munícipes. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de ônibus com motorista, cobrador, combustível e manutenção se apresenta como uma solução necessária e imediata para atender as necessidades urgentes de transporte no município de Timon.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida. Esta solução foi escolhida após análise das alternativas disponíveis, considerando os seguintes aspectos:

1. Imediatismo na disponibilização da frota: A locação permite o início imediato das operações de transporte público, sem a necessidade de aguardar processos de aquisição e entrega de veículos próprios.
2. Flexibilidade operacional: A modalidade de pagamento por quilometragem permite ajustar a oferta de transporte conforme a demanda real, otimizando recursos.
3. Transferência de riscos: Os custos e riscos associados à manutenção, substituição de veículos e gestão de motoristas e colaboradores são transferidos à empresa contratada.
4. Previsibilidade orçamentária: O modelo de contratação proposto permite maior controle e previsibilidade dos gastos públicos com transporte.
5. Qualidade do serviço: A exigência de padrões técnicos e operacionais específicos garante a oferta de um serviço de qualidade à população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos dos veículos

- **Idade máxima da frota:** Veículos com no máximo 10 anos de fabricação;
- **Capacidade mínima:** 70 passageiros (ônibus com acessibilidade);
- **Acessibilidade:** Todos os veículos devem ser adaptados com elevador para cadeirantes e espaço reservado;
- **Sistema de GPS:** Todos os veículos devem possuir rastreamento em tempo real;
- **Identificação visual:** Padrão visual determinado pela Empresa Pública de Transporte de Timonense- EPTT;
- **Manutenção:** Programa detalhado de manutenção preventiva e corretiva;
- **Limpeza e higienização:** Diária para parte interna e semanal para parte externa;

Requisitos operacionais

- **Disponibilidade:** 7 dias por semana, com operação em horários definidos pela administração municipal;
- **Pontualidade:** Cumprimento de no mínimo 95% dos horários programados;
- **Substituição de veículos:** Prazo máximo de 2 horas para substituição em caso de falhas;
- **Equipe de motoristas:** Devidamente habilitados (categoria D), com curso de transporte coletivo;
- **Equipe de cobradores:** Com escolaridade mínima exigida (ensino médio completo);
- **Supervisão operacional:** Presença de supervisores para monitoramento do serviço;
- **Relatórios de desempenho:** Entrega mensal de relatórios detalhados de operação;

Requisitos de sustentabilidade

- **Eficiência energética:** Preferência por veículos com menor consumo de combustível;
- **Gestão de resíduos:** Plano de descarte adequado de óleos, pneus e outros materiais;
- **Ruído:** Níveis de ruído dentro dos limites estabelecidos pela legislação;

Requisitos legais e de conformidade

- **Licenciamento:** Veículos devidamente licenciados e vistoriados pelos órgãos competentes;
- **Seguros:** Obrigatório seguro de frota para os veículos, incluindo cobertura para passageiros;
- **Cumprimento trabalhista:** Comprovação regular do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- **Normas de trânsito:** Atendimento integral às normas de trânsito aplicáveis ao transporte coletivo;

Duração do contrato

- **Contrato inicial:** 06 (seis) meses.
- **Possibilidade de prorrogação:** Conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado respeitando o prazo máximo de 01 (um) ano de contrato.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento à necessidade de transporte público municipal:

1. **Aquisição de Frota Própria:** A internalização da frota de transporte público implica um **significativo dispêndio de capital inicial** para a aquisição dos veículos. Adicionalmente, exige a instauração de **processos licitatórios complexos** para a efetivação da compra, bem como a estruturação de um departamento para a **contratação e gestão de pessoal operacional** (motoristas e cobradores), a implementação de uma **infraestrutura de manutenção preventiva e corretiva**, e a disponibilização de uma **área de estacionamento e guarda dos veículos**.
2. **Concessão do Serviço de Transporte Público:** A outorga do serviço de transporte público mediante concessão configura um processo de implementação mais **protelado**, demandando a elaboração de **estudos de viabilidade econômico-financeira aprofundados** e a subsequente realização de **certame licitatório específico** para a seleção do concessionário. Tal cronograma se revela **incompatível com a premente necessidade emergencial** identificada.
3. **Locação de Veículos sem Motorista e Cobrador:** Embora a locação de veículos desacompanhados de condutores possa apresentar uma **redução nos custos diretos** em comparação com a modalidade que inclui motoristas, implica na **assunção de responsabilidades administrativas adicionais** por parte da administração municipal. Torna-se **mandatório o recrutamento e gestão dos motoristas**, seja por meio de **contratação direta** ou pela instauração de um **novo processo licitatório para terceirização** deste serviço, **aumentando a complexidade administrativa**. Outrossim, deve-se considerar a **necessidade de contratações**



independentes para a execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Este modelo mostra-se aplicável, por exemplo, ao serviço de aquisição de combustível.

4. **Locação de Veículos com Motorista, Cobrador, Combustível e Manutenção Incluídos:** Esta solução configura a alternativa mais ágil e abrangente, possibilitando o início célere da operação do serviço e a transferência das responsabilidades operacionais (manutenção da frota, fornecimento de combustível e gestão dos motoristas e cobradores) para a empresa contratada.
5. **Pagamento por Quilometragem:** A adoção do critério de pagamento vinculado à quilometragem efetivamente percorrida mensalmente promove a otimização da alocação de recursos públicos, uma vez que a remuneração da contratada ocorre proporcionalmente à utilização real dos veículos. Desta forma, a administração mitiga o risco de dispêndios desnecessários em períodos de baixa demanda operacional ou inatividade da frota. Adicionalmente, esta sistemática incentiva intrinsecamente a contratada a manter a disponibilidade e operacionalidade dos veículos, bem como o cumprimento integral dos itinerários estabelecidos, visto que sua receita está diretamente indexada à extensão da quilometragem percorrida em serviço. Outrossim, possibilita um controle mais acurado das rotas executadas, conferindo maior transparência à gestão contratual. A utilização de sistemas de monitoramento como GPS e a integração com plataformas de gestão operacional para a verificação e controle da quilometragem.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A opção pela locação de ônibus com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos se justifica pelos seguintes fatores:

- **Internalização da Frota (Aquisição de Frota Própria):** A implementação de uma frota própria para o serviço de transporte público municipal representa um vultoso investimento inicial, demandando a alocação de consideráveis recursos financeiros para a aquisição dos veículos. Outrossim, implica a observância de rigorosos e complexos procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação pertinente. Adicionalmente, a municipalidade assume a integral responsabilidade pela gestão de recursos humanos, incluindo a contratação, treinamento e supervisão de condutores, bem como a estruturação e operação de uma infraestrutura dedicada à manutenção preventiva e corretiva da frota e a provisão de instalações adequadas para o estacionamento e a guarda dos veículos.
- **Outorga do Serviço mediante Concessão:** A transferência da exploração do serviço de transporte público à iniciativa privada através de concessão constitui um processo de maturação mais extensa, precedido pela elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira de elevada complexidade e profundidade analítica, culminando na instauração de um certame licitatório específico para a seleção do agente concessionário. Tal cronograma procedimental

demonstra-se incompatível com a urgência intrínseca à necessidade emergencial previamente identificada.

- **Contratação de Veículos sem Condutores:** Embora a locação de veículos desprovidos de pessoal operacional possa, *prima facie*, sugerir uma redução nos custos diretos de contratação, a administração municipal internaliza a totalidade das responsabilidades inerentes à operação do serviço. Torna-se imperativo o recrutamento, a seleção e a gestão dos condutores, seja por meio de contratação direta, com os consequentes encargos trabalhistas e previdenciários, ou mediante a deflagração de um novo processo licitatório para a terceirização da mão de obra, incrementando a complexidade da gestão administrativa. Adicionalmente, a manutenção preventiva e corretiva da frota e o abastecimento de combustível demandariam contratações distintas e gestão coordenada, elevando a carga administrativa.
- **Contratação de Veículos com Condutores, Cobradores, Combustível e Manutenção Inclusos:** Esta modalidade de contratação configura a solução com maior eficiência operacional e celeridade na implementação, possibilitando o início imediato da prestação do serviço de transporte público e a transferência integral das responsabilidades operacionais e de manutenção da frota para a contratada3 ..., otimizando a gestão por parte da administração.
- **Remuneração por Quilometragem Percorrida:** A adoção do critério de pagamento estritamente vinculado à mensuração da quilometragem efetivamente percorrida em serviço por mês promove uma alocação de recursos públicos pautada pela eficiência e economicidade. A remuneração da contratada torna-se diretamente proporcional à efetiva utilização dos veículos no atendimento à demanda de transporte público, mitigando o risco de dispêndios desnecessários decorrentes de períodos de baixa demanda ou inoperacionalidade da frota. Este modelo de remuneração induz a contratada a manter um elevado índice de disponibilidade e operacionalidade da frota, bem como a integral observância dos itinerários definidos, haja vista a correlação direta entre a receita auferida e a extensão da quilometragem executada em serviço. A implementação de sistemas de monitoramento georreferenciado (GPS) e a integração com plataformas de gestão operacional permitem um controle preciso das rotas e a verificação da quilometragem, conferindo transparência e auditabilidade à gestão contratual.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA

Ite m	Descrição	KM	Quant. De Veicul os	Unid . Do KM	Mensal

1	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA COBRADOR E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS COMO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMBUSTIVEL, ASSIM COMO TODOS OS CUSTOS DUIRETO E INDIRETO.	374.000	44	R\$ 9,66	R\$ 3.612.840 ,00
Valor Mensal				3.612.840,00	

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de transporte público para atender a demanda emergencial da Prefeitura Municipal de Timon não será parcelada devido à necessidade de garantir uma solução integrada e eficiente que atenda toda a população timonense. O parcelamento poderia inviabilizar a logística necessária para a prestação do serviço, dificultando a coordenação dos horários e rotas, o que comprometeria a segurança e a pontualidade no transporte dos passageiros. Uma abordagem unificada é essencial.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar desafios operacionais, como a fragmentação do serviço, onde diferentes prestadoras poderiam atuar em diferentes áreas ou momentos, criando inconsistências na qualidade do atendimento. Isso poderia levar a uma oferta desigual de transporte e prejudicar o acesso à mobilidade urbana por meio de um serviço que deveria ser homogêneo e confiável. A escolha por uma única empresa especializada permite um melhor planejamento das necessidades e uma supervisão mais eficaz do serviço prestado, assegurando uma maior eficiência na execução.

Por fim, a manutenção do foco em uma contratação não parcelada está alinhada com o interesse público, pois atende à urgência da situação ao evitar atrasos que podem impactar diretamente a mobilidade da população timonense. Uma contratação emergencial e consolidada garante que toda a população tenha acesso ao transporte seguro e eficiente, promovendo equidade e contribuindo para a continuidade do serviço de transporte no município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial de uma empresa especializada para o transporte público visa solucionar a problemática do acesso à cidade como um todo enfrentada pela população de Timon, garantindo um serviço eficiente e seguro para a população. A escolha dessa solução se justifica pela maximização do custo-benefício, visto que a contratação de uma empresa com experiência no setor permite não apenas um atendimento adequado às demandas imediatas, mas também a redução de custos operacionais a longo prazo. As empresas especializadas geralmente possuem frota adequada,

manutenção regular e motoristas treinados, o que minimiza gastos com acidentes, problemas mecânicos e desgastes que poderiam surgir com uma solução improvisada.

Além disso, a otimização dos recursos humanos é evidente, pois a contratação de uma empresa especializada tira a responsabilidade logística da administração municipal. Isso permite que os servidores públicos possam se concentrar em outras áreas essenciais, como a supervisão das atividades e o planejamento de melhorias em outros setores. A gestão do transporte será realizada por profissionais já capacitados da empresa contratada, o que contribui para uma operação mais fluida e específica conforme as necessidades do município.

Nos aspectos materiais e financeiros, a parceria com uma empresa especializada garante o uso racional dos bens disponíveis e potencializa os investimentos realizados pela Prefeitura. As contratações emergenciais permitem o acesso rápido aos serviços necessários sem comprometer a qualidade, evitando assim a aquisição de bens permanentes, como veículos próprios, que demandariam altos custos de aquisição e manutenção. Com a implementação dessa solução, espera-se uma redução significativa de despesas imprevistas, garantindo que os recursos financeiros sejam usados de maneira eficiente, refletindo em um melhor aproveitamento na prestação do serviço público.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação emergencial de transporte público pela Prefeitura Municipal de Timon, é fundamental que sejam adotadas providências específicas que garantam a eficácia e a segurança na prestação do serviço. Dentre as providências operacionais, destaca-se a avaliação prévia da capacidade operacional das empresas especializadas em transporte público, considerando aspectos como a frota disponível, condições dos veículos (incluindo segurança e conforto) e a experiência anterior no atendimento a demandas similares. Esta análise deve assegurar que a empresa contratada tenha a infraestrutura necessária para atender o volume de passageiro previsto, de forma segura e eficiente.

Além disso, é imprescindível a elaboração de um plano de fiscalização e monitoramento das atividades da empresa contratada, visando garantir que os padrões de qualidade e segurança estabelecidos no contrato sejam rigorosamente cumpridos. Para isso, a designação de um responsável ou equipe técnica para acompanhar a execução do contrato se faz necessária. Essa equipe deverá ser composta por servidores que tenham conhecimentos específicos sobre legislação de trânsito e normas de transporte público, assegurando que eventuais não conformidades possam ser prontamente identificadas e corrigidas.

Em relação às necessidades de capacitação, será necessário promover treinamento específico para os servidores envolvidos na fiscalização do contrato. Esse treinamento deve abordar aspectos relacionados à segurança no transporte público, manejo adequado da frota e direitos dos estudantes, garantindo que a gestão do contrato esteja alinhada com as boas práticas de supervisão e controle. A capacitação é essencial, pois a complexidade do serviço de transporte público demanda conhecimento técnico específico que pode não estar presente na equipe atual.

Por fim, é recomendável a implementação de mecanismos de feedback com os usuários do serviço, ou seja, com os munícipes que utilizam o transporte coletivo. A coleta de opiniões e sugestões permitirá ajustes proativos no serviço prestado pela empresa contratada, aumentando a satisfação e

garantindo uma resposta mais ágil às necessidades da população. Essa interação é uma ferramenta valiosa para promover a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos alocados para a educação e transporte.

Essas providências, quando bem executadas, não apenas atenderão à urgência da situação, mas também contribuirão para a formação de um serviço de transporte público efetivo e que promova a mobilidade urbana, em consonância com os objetivos da municipalidade.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução de transporte público, foi verificado que a contratação de uma empresa especializada para realizar o transporte de passageiros atende diretamente à demanda urgente da Prefeitura Municipal de Timon. Nesse contexto, não se identificam contratações que precisem ocorrer previamente ou que tenham relação técnica ou operacional direta com a solução escolhida.

É crucial ressaltar que a solução de transporte público visa suprir uma necessidade específica e imediata. Portanto, não há necessidade de ações auxiliares como obras de infraestrutura ou adequações prediais, já que as condições atuais são adequadas para o funcionamento do serviço de transporte. Também não se requer a contratação de serviços de manutenção de veículos, uma vez que o transporte será realizado por uma empresa especializada que já deverá possuir suas próprias frota e operação em conformidade com as normativas vigentes.

Desta forma, a urgência da situação relacionada ao transporte público permite afirmar que a contratação emergencial não implica em interdependências que exijam outras contratações nesse momento. A execução das atividades necessárias para o atendimento da demanda beneficiará diretamente a população, sem a necessidade de ações complementares que possam impactar o cronograma da contratação. Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas antes da contratação da solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de transporte público via uma empresa especializada pode trazer diversos impactos ambientais, principalmente relacionados à emissão de poluentes e ao consumo de recursos. Os principais impactos identificados incluem a emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos devido à queima de combustíveis fósseis, além do potencial aumento na geração de resíduos sólidos provenientes da operação do transporte e do desgaste dos veículos.

Para mitigar esses impactos, uma primeira medida prática a ser adotada é a exigência de que a empresa contratada opere com veículos que cumpram normas avançadas de eficiência energética e redução de emissões, como os que utilizam combustíveis alternativos ou elétricos. A utilização de

transporte coletivo em vez de transporte individualizado também deve ser priorizada, uma vez que isso reduz o número total de veículos em circulação, diminuindo a emissão de poluentes.

Outra ação importante é a implementação de um sistema de monitoramento e manutenção regular dos veículos, visando garantir que estejam sempre em condições adequadas de funcionamento e com baixa emissão de poluentes. Além disso, promover campanhas de conscientização sobre boas práticas nas escolas pode contribuir para um uso mais responsável do transporte, incentivando a utilização de modos alternativos, como caminhada ou bicicletas, onde possível.

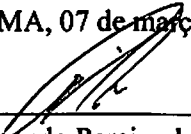
Em relação à logística reversa, é fundamental que a empresa contratada adote práticas que permitam a destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades de transporte, como materiais de limpeza e manutenção dos veículos. A contratação deve prever cláusulas que garantam o correto descarte e a reciclagem desses materiais, contribuindo para a diminuição do impacto ambiental.

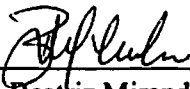
Por fim, investimentos em tecnologia, como o uso de aplicativos para otimização de rotas, podem promover a eficiência no uso de combustível e reduzir a quilometragem percorrida, resultando em menor consumo de energia. Essas ações integradas buscam proporcionar um transporte público coletivo que não só cumpra sua função de garantir o acesso à cidade e seus serviços, mas que também respeite e preserve o meio ambiente.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Timon - MA, 07 de março de 2025.


Raimundo Pereira da Silva
Presidente da EPTT
Portaria n.º 0237/2025


Beatriz Miranda Cunha
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria n.º 0335/2025


Gustavo Henrique Carvalho Uchôa
Analista Superior Especialista
Portaria n.º 0330/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Timon- MA

1. OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo **ÔNIBUS URBANO com motorista cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação emergencial se fundamenta no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

A situação emergencial está caracterizada pela essencialidade do serviço de transporte público, conforme disposto no **art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que elenca como finalidade da licitação "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto" bem como pelo **art. 75, § 6º**, que define como emergencial, "a contratação por dispensa com fulcro no inciso VIII do caput deste artigo que corresponda a parcela de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunta e concomitantemente".

O caráter emergencial também é respaldado pelo **art. 50 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que "as decisões administrativas devem ser motivadas com indicação dos

pressupostos de fato e de direito", estando tal motivação claramente demonstrada na justificativa deste Termo de Referência.

Ademais, a contratação atende ao princípio da continuidade do serviço público, expressamente previsto no art. 175 da Constituição Federal, bem como aos princípios administrativos elencados no art. 5º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e no art. 37 da Constituição Federal, sendo também compatível com as diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Aplica-se, no que couber, as disposições gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações, a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), os Decretos Municipais pertinentes, bem como os preceitos do Direito Público, notadamente o art. 22, inciso XI, e art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte e a competência dos Municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de abertura do processo para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada nos serviços de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com sistema de bilhetagem eletrônica instalado, motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA).

A necessidade desta contratação emergencial decorre da inexistência de serviço regular de transporte público de passageiros no município de Timon (MA) desde o exercício financeiro de 2022, caracterizando uma interrupção na prestação de um serviço público essencial, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".

Esta situação emergencial enquadra-se perfeitamente na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a ausência do serviço de transporte público ocasiona prejuízo concreto à população e compromete a continuidade deste

serviço essencial, caracterizando-se como uma situação que demanda solução imediata, em respeito aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, conforme interpretação sistemática do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, o transporte público opera de maneira **precária, com uma frota reduzida e insuficiente** para atender à demanda da população de Timon que é de cerca de 174.465 pessoas, segundo o Censo realizado pelo IBGE em 2022. Essa situação **compromete significativamente a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida dos cidadãos**, impactando o acesso a serviços públicos, centros comerciais e outras atividades essenciais, violando o art. 2º da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece como objetivos a acessibilidade universal e a melhoria das condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade.

A situação atual requer uma resposta rápida e eficiente, pois a abertura de um novo processo licitatório regular demandaria tempo que a urgência do caso não permite. Portanto, a contratação emergencial surge como a única alternativa viável para assegurar o acesso da população a serviços essenciais, garantindo o acesso do cidadão a um direito social que lhe é garantido pela Constituição Federal, que por muito, já vem sendo desrespeitado.

Destaca-se que a presente contratação emergencial observa os requisitos estabelecidos na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, notadamente o Acórdão nº 1876/2007-Plenário, que estabelece como pressuposto da contratação emergencial: situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; urgência de atendimento; risco à segurança de pessoas e bens; e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

Adicionalmente, ressalta-se que foram observadas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos para o processo de contratação direta, incluindo a caracterização da situação emergencial, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, torna-se **imprescindível a contratação imediata**, diante do cenário de **urgência e risco de prejuízo à coletividade**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada nos serviços de locação de veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com sistema de bilhetagem eletrônica instalado motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de

Timon (MA), garantindo um atendimento eficiente, seguro e acessível para a população de Timon.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ÔNIBUS:

A empresa contratada deverá fornecer veículos em perfeitas condições de uso, conforme os seguintes requisitos mínimos:

Os veículos a serem disponibilizados deverão ser do tipo **ÔNIBUS URBANO**, adequados para o transporte coletivo de passageiros e atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Veículo classe Ônibus Básico/ Ônibus Urbano com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2014/2014, piso alto, com dispositivo para transposição de fronteira para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, seguindo as normas ABNT, e exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, nos termos dos arts. 96 e 135 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Inspeção veicular regular, conforme legislação de trânsito, especialmente o disposto nos arts. 104 e 136 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 716/2017;
- Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco etc.), conforme art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 14/1998;
- Catraca física para controle de acesso de passageiros, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Sistema de GPS para monitoramento e localização em tempo real, com funcionalidades de relatório de trajetos percorridos, relatório de velocidades, relatório de quilometragem por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, relatório de quilometragem efetiva durante a operação das linhas (excetuando deslocamentos improdutivos/ociosos), dentre outros relatórios e alertas conforme necessidade da administração;

- **Tacógrafo** com informações disponibilizadas por fita ou disco, com troca periódica mínima diária e informações mantidas registradas por um período a ser definido no contrato, em cumprimento ao **art. 105, II, do Código de Trânsito Brasileiro**;
- **Adesivagem ou pintura com a identificação visual** a ser definida pela da Empresa Pública de Transportes Timonense -- EPTT, em conformidade com a **Lei Municipal pertinente**;
- Manuais do proprietário de cada veículo;
- Desembaçador de para-brisa com ar frio/quente;
- Faróis e lanternas intercambiáveis, conforme especificações do **Código de Trânsito Brasileiro** e resoluções do CONTRAN;
- Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN, em atendimento ao **art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro**;
- Deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em quantidade suficiente para atender aos itinerários estabelecidos.

4.2 DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS:

4.2.1 Os veículos e motoristas ficarão à disposição da CONTRATANTE, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.

4.2.2 Os veículos e motoristas ficarão à disposição da EPT – gestora do contrato – que centralizará o gerenciamento dos itinerários através da Diretoria Operacional da EPT.

4.3 DO ABASTECIMENTO:

4.3.1 A rotina de abastecimento dos veículos ficará por conta da CONTRATADA, bem como todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos.

4.4 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL:

4.4.1 Toda a manutenção dos veículos, preventiva e corretiva, será por conta da CONTRATADA.

4.4.2 Todos os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar em

excelente estado de conservação e limpeza, reservando-se à CONTRATANTE o direito de efetuar a vistoria nos veículos a qualquer tempo.

4.4.3 No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades durante a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente, o veículo locado à CONTRATANTE, por outro com as mesmas especificações ou superior, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, pelo período que for necessário, exceto para os casos devidamente justificados e autorizados pela Diretoria Operacional.

4.4.4 A CONTRATADA obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à CONTRATANTE, de forma a conservá-lo seguro e eficiente, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o manual do veículo.

4.4.5 A responsabilidade pela manutenção preventiva ou corretiva e limpeza dos veículos objeto desta contratação será da empresa CONTRATADA, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do manual do veículo. 5.6.6 A manutenção corretiva/preventiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

4.4.6 Na hipótese de ocorrer a impossibilidade de utilização de qualquer veículo locado à CONTRATANTE por motivos de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obriga a providenciar a substituição por veículo similar ou superior e/ou conserto do veículo avariado, imediatamente, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, de forma a se cumprir com o quantitativo de veículos determinado em contrato, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo defeituoso.

4.5 DOS MOTORISTAS E COBRADORES:

4.5.1 A disponibilização dos veículos se dará junto com um motorista devidamente habilitado para transporte de passageiros e com cobrador.

4.5.2 O motorista e o cobrador deverão ser devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, conforme legislação vigente.

4.5.3 Os motoristas e cobradores deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE 7 (sete) dias por semana.

4.5.4 Os motoristas e cobradores deverão utilizar uniforme conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, devidamente, limpos e em perfeitas condições de uso.

4.5.4.1 Os uniformes serão conforme padrão de vestimenta estabelecidos no procedimento desta Autarquia, que estabelece o modelo de acordo com desempenho de cada função. Para função Operacional de Motorista: camisa social na cor azul em tom escuro com o logotipo da EPTT, calça jeans, meia, sapato, cinto. Para função Operacional de Cobrador: camisa social na cor azul em tom mais claro com o logotipo da EPTT, calça jeans, meia, sapato, cinto.

4.5.5 O fornecimento dos uniformes mencionados no item acima deverá ser fornecido e custeado pela CONTRATADA.

4.5.6 Os motoristas deverão cumprir às leis de trânsito e atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados.

4.5.6.1 O motorista que não cumprir as determinações da CONTRATANTE, não respeitar as leis de trânsito, agir com desídia, conduzir o veículo de forma perigosa, não cumprir os itinerários determinados pela EPTT deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA.

4.5.7 Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), conforme legislação pertinente.

4.6 DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

4.6.1 A CONTRATANTE se exime do pagamento de eventuais multas por infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos condutores e motoristas.

4.7 DA INFRAESTRUTURA PARA OPERAÇÃO:

4.7.1 A CONTRATADA deverá dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Timon em local estratégico de acordo com os distritos que serão atendidos.

4.8 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.8.1 A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades relacionadas e nos locais/itinerários indicados pela CONTRATANTE na data de início constante na Ordem de Serviço.

4.8.2 A CONTRATADA deve manter os veículos a serviço da EPTT sempre em perfeitas condições de limpeza e asseio.

4.8.3 A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços quando autorizados pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e higiene.

4.8.4 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

4.8.5 Os veículos locados deverão ser disponibilizados sempre com o reservatório de combustível abastecido em quantidade suficiente para atender aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.8.6 Todos os veículos deverão ser entregues com catraca física, de forma a contabilizar com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens.

4.8.7 Todos os veículos locados deverão receber adequada e devida manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante e/ou corretiva quando necessária.

4.8.8 A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.

4.9.9 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.

4.9.10 A responsabilidade pela Manutenção Preventiva/Corretiva dos veículos objeto da contratação será da empresa a ser CONTRATADA, devendo ser realizada nas periodicidades recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

4.10 - DA SUPERVISÃO:

4.10.1 A Contratada deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas e operacionais da frota, tais como, orientação e supervisão dos condutores e monitores, escala de condutores para atendimentos das requisições de serviços, controle de manutenção e limpeza dos veículos, controle de frequência dos condutores, emissão de relatórios gerenciais etc.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1 Durante a vigência do contrato a Administração deverá adotar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo.

5.2 O IMR é um ajuste escrito, entre as partes, anexo ao contrato, que define – em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis – os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, respectivas adequações de pagamento e deve ser considerado pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O pagamento deverá ser proporcional ao atendimento das metas, portanto, quando a Contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato.

5.3 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, auxiliado pelo setor onde estão sendo prestados serviços, validar mensalmente a execução dos serviços prestados. Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejar a rescisão do contrato.

6. DA PUBLICIDADE NOS ÔNIBUS:

6.1 Todo e qualquer espaço disponível destinado à publicidade e propaganda (busdoor) nos ônibus locados ficarão sob tutela da EPTT.

6.2 A EPTT é a única detentora do direito de exploração dos espaços publicitários destinados à publicidade e propaganda, sendo esta a única que tem o direito de agenciar tais espaços para terceiros.

6.3 O agenciamento de que trata o item anterior consiste na atividade de aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade.

7. DOS LOTES E QUANTIDADES:

A presente contratação conterà apenas um lote com os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Descrição	Unidade	Quant.



LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS COMO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMBUSTIVEL, ASSIM COMO TODOS OS CUSTOS DIRETO E INDIRETO.	UND	44
---	-----	----

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato emergencial será de até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme disposto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

O serviço deverá ser prestado imediatamente após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, ficando disponíveis para a Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, iniciar a execução conforme cronograma próprio.

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.1 O prazo de validade;

8.1.2 A data da emissão;

8.1.3 Os dados do contrato e da Contratante;

8.1.4 O período de prestação dos serviços;

8.1.5 O valor a pagar; e

8.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2 O pagamento será efetuado mensalmente por quilômetro percorrido em linha, não sendo considerada a quilometragem ociosa para fins de cálculo da fatura.

8.3 Será considerado o valor informado por quilômetro percorrido em linha, estando incluídos neste todos os custos incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, combustível, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de qualquer peça por desgaste natural, bem como troca de pneus, filtros, óleo

lubrificante, velas, pastilhas de freio, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

8.4 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária que será emitida em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do item do objeto do contrato que está sendo faturado, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT.

8.5 O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pela fiscalização do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA.

8.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.9 O pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

8.10 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

8.11 Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.12 Ocorrerá a retenção, glosa ou ajuste no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

8.12.1 Não prestar os serviços de forma satisfatória ou deixar de prestá-lo.

8.12.2 Deixar de executar ou não executar as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida;

8.12.3 Deixar de utilizar os recursos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

8.13 A CONTRATADA deverá encaminhar toda a documentação para realização do pagamento para o e-mail: diretoria.eptt@timon.ma.gov.br

8.14 A CONTRATADA deverá encaminhar os registros referentes a medição para manifesto da comissão de fiscalização através do e-mail que será disponibilizado pela CONTRATANTE.

9 REAJUSTE:

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.4 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- Os veículos deverão ser disponibilizados com adesivo ou pintura com a identificação visual a ser definida pela da Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT;
- Entregar os veículos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de segurança, higiene, conservação e limpeza;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos locados, de forma a conservá-los seguros e eficientes, incluindo troca de peças por desgaste natural, pneus, filtros, óleo lubrificante etc.;
- Substituir imediatamente qualquer veículo que apresente problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades por outro com as mesmas especificações ou superior, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, pelo período necessário. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Fornecer o combustível necessário para a operação dos veículos, arcando com todos os custos diretos e indiretos envolvidos;
- Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;
- Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- Manter a documentação relativa aos veículos em ordem;



- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da contratação dos serviços, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do SFIP, FGTS, INSS referente à força de trabalho empregada na prestação dos serviços, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE para liquidação;
- Obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos seus funcionários;
- Realizar, de forma adequada, a execução permanente dos serviços, determinados pela CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- Ser integralmente responsável por todas as multas e infrações de trânsito provenientes da utilização dos veículos por seus condutores e motoristas;
- Dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Timon em local estratégico de acordo com os distritos que serão atendidos. A infraestrutura necessária deverá ser disposta no prazo máximo a ser definido no contrato, contado a partir do início da sua vigência;
- Apresentar, juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista;
- Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome;
- Manter seguro total dos veículos locados;
- Atender a todas as normas de trânsito e legislação vigente;
- Garantir a identificação e sinalização adequada dos veículos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Prefeitura Municipal de Timon- MA, por meio da Empresa Pública de Transporte de Timon- EPTT, será responsável por:

- **Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços**, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais;
- Comunicar eventuais irregularidades eventuais **irregularidades ou deficiências** encontradas na execução do contrato;
- Definir os **itinerários, horários e quantidades de veículos** necessários para atender à demanda do serviço público;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados;
- Promover o **registro das ocorrências** verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Realizar a **vistoria dos veículos** a qualquer tempo, verificando suas condições de conservação e limpeza;
- Atestar a execução dos serviços após a apresentação dos relatórios de prestação do serviço com a medição referente ao mês anterior.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

12.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.1.2 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, nos termos do art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.3 Indicação do responsável técnico (preposto) que coordenará a execução dos serviços, nos termos do item 4.9.1 deste Termo de Referência.

13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PROC. Nº 888/2025
FLS. 032
RUB. 118

13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

13.2 Certidão Negativa de Falência.

14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar:

14.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

14.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

14.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

14.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT).

15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1 Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

15.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16 DO CONTRATO:

16.1 A EPTT assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo esse prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, as penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia da proposta em favor da EPTT.

16.3 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dispor da totalidade dos veículos contratados em conformidade com todas as especificações exigidas no edital em no máximo 10 (dez) dias. O descumprimento deste prazo ensejará na imediata rescisão contratual.

16.4 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

16.5 A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela CONTRATANTE.

16.6 O prazo de vigência da contratação em tela será de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, podendo ser prorrogado por mais 6(seis) meses, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado respeitando o prazo máximo de 01 (um) ano de contrato.

16.7 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, respeitando-se os prazos estabelecidos.

16.8 Os prazos estabelecidos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

16.8.1 Alteração do projeto ou de especificações pela CONTRATANTE;

16.8.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

16.8.3 Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

16.8.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;

16.8.5 Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

16.8.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.9 O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida.

16.10 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.11 Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

17. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento da EPTT, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

18.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela EPTT, em conformidade com os arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

18.2 A designação do gestor e fiscais do contrato será realizada através de portaria específica, que definirá suas atribuições e responsabilidades.

18.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no item 5 deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

18.3.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.3.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19. ANÁLISE DE RISCO:

Os principais riscos associados à contratação emergencial e suas medidas de mitigação incluem:

- **Atraso na entrega dos veículos** → Aplicação de penalidades contratuais e fiscalização rigorosa dos prazos.
- **Qualidade inadequada dos veículos** → Exigência de laudos técnicos e inspeções periódicas.
- **Interrupção do serviço** → Cláusula de substituição imediata dos veículos em caso de falhas.
- **Problemas financeiros** → Verificação prévia da capacidade econômico-financeira da empresa contratada.

- **Impedimentos jurídicos** → Fundamentação legal robusta conforme a Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 20.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 20.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 20.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 20.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 20.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 20.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 20.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 20.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 20.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:
 - 20.2.1 Advertência, quando o descumprimento de obrigação contratual for de pequena gravidade;
 - 20.2.2 Multa, calculada na forma do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
 - 20.2.3 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a gravidade da infração o justificar;
 - 20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações administrativas graves.
- 20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

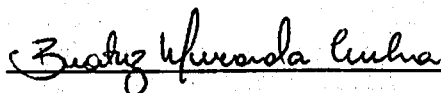
21.1 Este Termo de Referência estabelece os requisitos para a contratação emergencial de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo **ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador combustível e manutenção incluídos**, com pagamento por quilometragem percorrida, garantindo a **legalidade, transparência e eficiência** do processo.

21.2 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e sua execução será acompanhada por servidores responsáveis pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

21.4 Fica eleito o foro da Comarca de Timon-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Referência, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Timon, 7 de março de 2025.



Beatriz Miranda Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

Portaria n.º 0335/2025

Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT
Praça São José S/N

Ofício nº 09/2025

Timon- MA 07 de março de 2025.

À

ALPHA LOCAÇÕES LTDA

Rua Ouro, nº 136, Bairro Serra.

Belo Horizonte- MG, CEP: 30.220-000

Assunto: Solicitação de Orçamento para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo

Prezados,

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE- EPTT, inscrita no CNPJ sob o nº 59.934.290/0001-93, vem, por meio deste, solicitar o envio de orçamento para a prestação de serviço de transporte coletivo, conforme as seguintes especificações:

- 1. Serviço a ser prestado: Locação de ônibus coletivo com motoristas e cobradores, incluindo combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.**
- 2. Quantidade estimada:**
 - 44 ônibus;
 - 88 motoristas;
 - 88 cobradores;
 - Quilometragem mensal estimada de 174.000 km mensais.

eptt@timon.ma.gov.br

PROC. Nº 888/2025
FLS. 032
RÚB. MS



3. **Modalidade de pagamento:** A empresa contratada deverá informar o valor a ser pago por quilômetro rodado, com base no quantitativo mencionado.
4. **Composição de custos:** A empresa deverá apresentar, juntamente com o orçamento, uma planilha detalhada de composição de custos, especificando os valores diretos e indiretos envolvidos, incluindo:
- o Custos com motoristas e cobradores
 - o Custos com combustível
 - o Custos com manutenção preventiva e corretiva
 - o Demais custos pertinentes à prestação do serviço

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia [data limite para envio do orçamento], para que possamos avaliar a viabilidade da contratação.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno com as informações solicitadas. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição pelo telefone [número] ou e-mail [e-mail].

Atenciosamente,

Raimundo Pereira da Silva

Presidente da EPTT

Portaria nº 0237/2025

Ofício nº 11/2025

Timon- MA, 07 de março de 2025.

À

ANDRADE TRANSPORTE- L. Maurício de Andrade LTDA.

Rua de Fátima, nº 321, Centro

José de Freitas- PI, CEP: 64.110-000.

Assunto: Solicitação de Orçamento para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo

Prezados,

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE- EPTT, inscrita no CNPJ sob o nº 59.934.290/0001-93, vem, por meio deste, solicitar o envio de orçamento para a prestação de serviço de transporte coletivo, conforme as seguintes especificações:

1. **Serviço a ser prestado:** Locação de ônibus coletivo com motoristas e cobradores, incluindo combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
2. **Quantidade estimada:**
 - 44 ônibus;
 - 88 motoristas;
 - 88 cobradores;
 - Quilometragem mensal estimada de 174.000 km mensais.
3. **Modalidade de pagamento:** A empresa contratada deverá informar o valor a ser pago por quilômetro rodado, com base no quantitativo mencionado.

eptt@timon.ma.gov.br

PROC. Nº 000/2025
FLS. 049
RUB. MS



4. **Composição de custos:** A empresa deverá apresentar, juntamente com o orçamento, uma planilha detalhada de composição de custos, especificando os valores diretos e indiretos envolvidos, incluindo:

- Custos com motoristas e cobradores
- Custos com combustível
- Custos com manutenção preventiva e corretiva
- Demais custos pertinentes à prestação do serviço

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia [data limite para envio do orçamento], para que possamos avaliar a viabilidade da contratação.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno com as informações solicitadas. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição pelo telefone [número] ou e-mail [e-mail].

Atenciosamente,

Raimundo Pereira da Silva

Presidente da EPTT

Portaria nº 0237/2025

Ofício nº 11/2025

Timon- MA, 07 de março de 2025.

A

VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA.

Estrada Povoado Vinagreira, S/N, Zona Rural

Lagoa Alegre- PI, CEP: 64.110-000.

Assunto: Solicitação de Orçamento para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo

Prezados,

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE- EPTT**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.934.290/0001-93, vem, por meio deste, solicitar o envio de orçamento para a prestação de serviço de transporte coletivo, conforme as seguintes especificações:

1. **Serviço a ser prestado:** Locação de ônibus coletivo com motoristas e cobradores, incluindo combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
2. **Quantidade estimada:**
 - o 44 ônibus;
 - o 88 motoristas;
 - o 88 cobradores;
 - o Quilometragem mensal estimada de 174.000 km mensais.
3. **Modalidade de pagamento:** A empresa contratada deverá informar o valor a ser pago por quilômetro rodado, com base no quantitativo mencionado.

eptt@timon.ma.gov.br

PROC. Nº 000/2025
FLS. 043
RUB. 100



4. **Composição de custos:** A empresa deverá apresentar, juntamente com o orçamento, uma planilha detalhada de composição de custos, especificando os valores diretos e indiretos envolvidos, incluindo:

- Custos com motoristas e cobradores
- Custos com combustível
- Custos com manutenção preventiva e corretiva
- Demais custos pertinentes à prestação do serviço

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia [data limite para envio do orçamento], para que possamos avaliar a viabilidade da contratação.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno com as informações solicitadas. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição pelo telefone [número] ou e-mail [e-mail].

Atenciosamente,

Raimundo Pereira da Silva

Presidente da EPTT

Portaria nº 0237/2025



À Prefeitura Municipal de Timon - MA

Att: Setor de Licitações

Assunto: Proposta para Contratação de Gestão do Transporte Público

Prezados,

A empresa Andrade Transportes – L. Maurício de Andrade LTDA, inscrita no CNPJ 05.500.180/0001-94, com sede na Rua de Fátima, nº 321, Centro – 64.110-000 - José de Freitas – Piauí, apresenta esta proposta para a prestação de serviços de gerenciamento do transporte público no município de Timon - MA, conforme especificações detalhadas em anexo:

Detalhamento dos colaboradores: Motoristas (88), Cobradores (88), Mecânicos (3), ajudantes de mecânica (3), Administrativos (8), encarregado (1) e vigilantes (3), totalizando 194 funcionários.

Composição do custo do veículo: Manutenção preventiva e corretiva, pneus, seguro, licenciamento, IPVA, peças de reposição e depreciação, com total de 44 veículos

Composição do custo de combustível: Cada veículo roda uma média de 2,7 km/L, totalizando 374.000 km rodado no mês.

Valor Total da Proposta R\$ 4.080.411,89 (quatro milhões oitenta mil quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dia

Reiteramos nosso compromisso em oferecer um serviço de qualidade e eficiente para o transporte público municipal. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

José de Freitas-PI, 11 de março de 2025.

ANDRADE TRANSPORTES – L. MAURÍCIO DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 05.500.180/0001-94

PROC. Nº 888/2025
FLS. 045
RUB. MBS

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS MOTORISTAS

REMUNERAÇÃO (Salário Base)		R\$	2.310,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO			88
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	422,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$	52,75
03 - FGTS	8%	R\$	168,80
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$	63,30
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$	706,85
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	234,42
06 - 13º salário	8,33%	R\$	175,76
TOTAL B	19,44%	R\$	410,18
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$	14,14
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$	44,73
TOTAL C	2,79%	R\$	58,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$	1.175,90
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$	1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$	22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	40,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.122,96

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Total da Remuneração + Encargos e Insumos)	R\$	4.408,86
VALOR TOTAL PARA 88 FUNCIONÁRIOS	R\$	587.979,94

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS COBRADORES

REMUNERAÇÃO (Salário Base)		R\$	2.310,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO			88
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	422,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$	52,75
03 - FGTS	8%	R\$	168,80
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$	63,30
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$	706,85
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	234,42
06 - 13º salário	8,33%	R\$	175,76
TOTAL B	19,44%	R\$	410,18
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$	14,14
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$	44,73
TOTAL C	2,79%	R\$	58,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$	1.175,90
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$	1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$	22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00



04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.	R\$	40,00
TOTAL DE INSUMOS	R\$	14.122,86

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Custos com Mão de Obra + Encargos + Insumos)	R\$	4.408,86
VALOR TOTAL PARA OS FUNCIONARIOS	R\$	547.579,94

PROC. Nº 888/2025
FLS. 046
RUB. 1285

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE)		R\$	1.700,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO			1
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	340,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$	42,50
03 - FGTS	8%	R\$	136,00
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$	51,00
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$	569,50
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	188,87
06 - 13º salário	8,33%	R\$	141,61
TOTAL B	19,44%	R\$	330,48
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$	11,39
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$	36,04
TOTAL C	2,79%	R\$	47,43
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$	947,41
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$	1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$	22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	40,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.122,96

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	R\$	3.770,37
(Total da Remuneração + Encargos + Insumos)		
VALOR TOTAL PARA 8 FUNCIONÁRIOS	R\$	30.162,96

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS ENCARREGADO

REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE)		R\$	2.000,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO			1
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	1.600,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$	200,00
03 - FGTS	8%	R\$	640,00
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$	240,00
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$	2.680,00
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	888,80
06 - 13º salário	8,33%	R\$	666,40
TOTAL B	19,44%	R\$	1.555,20
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$	53,60
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$	169,60
TOTAL C	2,79%	R\$	223,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$	4.458,40
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$	1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$	22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	40,00



DOTAÇÃO DE INSUMOS	R\$ 11.522,96
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Total da Remuneração e Encargos Sociais)	R\$ 11.581,96
VALOR TOTAL PARA A FOLHA PAGAR	R\$ 11.581,96

[Handwritten signature]

PROC. Nº 888/3075
FLS. 049
RUB. 286

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS VIGIAS

REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE)	R\$	2.000,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO		3
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
01 - INSS	20%	R\$ 400,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$ 50,00
03 - FGTS	8%	R\$ 160,00
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$ 60,00
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$ 670,00
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$ 222,20
06 - 13º salário	8,33%	R\$ 166,60
TOTAL B	19,44%	R\$ 388,80
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$ 13,40
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$ 42,40
TOTAL C	2,79%	R\$ 55,80
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$ 1.114,60
INSUMOS		
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$ 1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$ 22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$ 15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$ 40,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 1.122,96

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Total da Remuneração + Encargos + Insumos)	R\$	4.237,56
VALOR TOTAL PARA OS FUNCIONARIOS	R\$	12.712,68

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS MECANICOS

REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE)	R\$	4.000,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO		3
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
01 - INSS	20%	R\$ 800,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$ 100,00
03 - FGTS	8%	R\$ 320,00
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$ 120,00
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$ 1.340,00
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$ 444,40
06 - 13º salário	8,33%	R\$ 333,20
TOTAL B	19,44%	R\$ 777,60
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$ 26,80
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$ 84,80
TOTAL C	2,79%	R\$ 111,60
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$ 2.219,20
INSUMOS		
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$ 1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$ 22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$ 15,00



04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.	R\$	40,00
TOTAL DE INSUMOS	R\$	1427,96

VALOR TOTAL DA MANO DE OBRA (TOMADO/EMPREGADO E FORNECIDA/EMPREGADA)	R\$	7352,16
VALOR TOTAL PARA OS FUNCIONARIOS	R\$	22.056,48

[Handwritten signature]

PROC. Nº 888/2025
FLS. 048
RUB. MBF

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AJUDANTES DE MECÂNICA

REMUNERAÇÃO (S/ Mês) (R\$)	R\$	2.500,00
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO		3
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
01 - INSS	20%	R\$ 500,00
02 - Salário Educação	2,50%	R\$ 62,50
03 - FGTS	8%	R\$ 200,00
04 - Cálculo do RAT/SAT	3%	R\$ 75,00
TOTAL A (máximo)	33,50%	R\$ 837,50
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$ 277,75
06 - 13º salário	8,33%	R\$ 208,25
TOTAL B	19,44%	R\$ 486,00
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)
07 - FGTS s/13º salário	0,67%	R\$ 16,75
08 - INSS s/13º salário	2,12%	R\$ 53,00
TOTAL C	2,79%	R\$ 69,75
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	55,73%	R\$ 1.393,25
INSUMOS		
01 - Vale alimentação (50,00 x 22 = R\$ 1.100,00 - 5% participação do funcionário)		R\$ 1.045,00
02 - Vale transporte (R\$ 3,75 x 44 = R\$ 165,00) - (6% de R\$ 2.367,39 = R\$ 142,04)		R\$ 22,96
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$ 15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$ 40,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 1.122,96

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Total da Remuneração + Encargos + Insumos)	R\$	5.016,21
VALOR TOTAL PARA OS FUNCIONARIOS	R\$	15.048,63

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	R\$	669.522,00
QUANTIDADE DE FUNCIONARIO		194

PLANILHA DE CUSTO - FARDAMENTOS E EPI'S

QUANTIDADE DE FUNCIONARIO		194
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01 - FARDAMENTO MOTORISTAS	88	R\$ 50.000,00
02 - FARDAMENTO COBRADORES	88	R\$ 50.000,00
03 - FARDAMENTO AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	8	R\$ 5.600,00
04 - FARDAMENTO VIGIAS	3	R\$ 3.000,00
05 - FARDAMENTO ENCARREGADO	1	R\$ 1.000,00
06 - FARDAMENTO MECANICOS	3	R\$ 3.000,00
07 - FARDAMENTO AUXILIARES DE MECANICOS	3	R\$ 3.000,00
TOTAL POR ANO (CONSIDERANDO FARDAMENTO DUAS VEZES AO ANO)	194	R\$ 115.600,00
TOTAL MENSAL		R\$ 9.633,33

PLANILHA DE CUSTO - VEICULO

QUANTIDADE DE VEICULOS		44
VALOR DO VEICULO	R\$	200.000,00
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL P/ ONIBUS MENSAL

01 - MANUTENÇÃO	2% VALOR DO VEICULO	R\$	192.000,00
02 - LICENCIAMENTO E IPVA	1X AO ANO	R\$	10.000,00
03 - SEGUROS	44 ONIBUS	R\$	80.000,00
04 - VISTORIAS	44 ONIBUS	R\$	8.000,00
05 - COMBUSTIVEL	125.000 LT	R\$	812.500,00
06 - REPOSIÇÃO PNEUS	44 ONIBUS	R\$	80.000,00
07 - CUSTO COM AQUISIÇÃO DOS VEICULOS	44 ONIBUS	R\$	864.000,00
TOTAL MENSAL		R\$	2.046.500,00

PLANILHA DE CUSTO TOTAIS MENSAL

CUSTO COM MÃO DE OBRA	R\$	869.522,00
CUSTO COM FARDAMENTOS E EPI'S	R\$	9.633,33
CUSTO COM VEICULO	R\$	2.046.500,00
TOTAL MENSAL	R\$	2.925.655,33

BDI

IMPREVISTO	3%	R\$	122.412,36
LUCRO	5%	R\$	204.020,59
TOTAL MENSAL	8%	R\$	326.432,95

TOTAL MENSAL CUSTOS + BDI	R\$	3.252.088,28
----------------------------------	------------	---------------------

IMPOSTOS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL P/ ONIBUS MENSAL
PIS	0,65%	R\$ 26.522,68
COFINS	3%	R\$ 122.412,36
ISS	5%	R\$ 204.020,59
IRPJ	8,65%	R\$ 352.955,63
CSLL	3%	R\$ 122.412,36
TOTAL MENSAL	30,30%	R\$ 828.323,61

TOTAL DA PROPOSTA

CUSTO VALOR DO KM (CONSIDERANDO UM TOTAL DE 374.000 KM NO MÊS)	R\$	10,91
VALOR DIARIO	R\$	136.013,73
VALOR MENSAL TOTAL	R\$	4.080.411,89

Leandro Francisco de Andrade
ANDRADE TRANSPORTES – L. MAURÍCIO DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 05.500.180/0001-94

PROC. Nº 888/2025
FLS. 049
RUB. MBS



A Prefeitura Municipal de Timon MA

Ref. Proposta de preço para prestação de serviço de transporte público

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A **ALPHA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, estabelecida a Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Iza Lages de Carvalho, 1932, Cristo Rei, CEP 64.016-390, Teresina-PI, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 3.563.637 SSP/PI e do CPF Nº 061.413.273-89, vem respeitosamente apresentar proposta de preço e sua composição para rodagem de 44 (quarenta e quatro) ônibus tipo coletivos com motoristas e quilometragem preestabelecida de 374.000 (trezentos e setenta e quatro mil quilômetros) ao mês, atento ao fato de que se reduzida a quilometragem, logo, o valor do quilometro rodado sofre alteração, na composição em anexo estão inclusos, mão de obra, combustível, licenciamento dos veículos manutenção diária, software de frota com aplicativo motorista/mecânico, seguros relacionados ao transporte coletivo, mecânica, elétrica, lavagem, borracharia, tornearia, funilaria, ferramentas, diagnóstico eletrônico, peças sobressalentes, pneus sobressalentes, plotagem, incluso os funcionários necessários a esses serviços.

Valor da Proposta: **R\$ 3.612.840,00** (três milhões seiscentos e doze mil oitocentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 90 dias (noventa dias)

Belo Horizonte – MG 10 de Março de 2025


MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Sócio-Administrador
CPF Nº 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2025
FLS. 050
Riz. MB

1- CUSTO MÃO DE OBRA DE MOTORISTA MUNICIPAL			
1	Fonte	PISO SALARIAL MOTORISTA	
2	Salário		RS 2.111,48
3	Insalubridade		RS 303,60
4	Vale Alimentação		RS 827,40
5	TOTAL DE SALARIO		RS 3.242,48
6	TOTAL DE FUNCIONARIO		88
1.1- Encargos Sociais e Trabalhistas Motorista Municipal			
GRUPO A- Encargos Diretos			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	RS 422,30
A2	SESI ou SESC	1,50%	RS 31,67
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	RS 21,11
A4	INCRA	0,20%	RS 4,22
A5	Salário Educação	2,50%	RS 52,79
A6	FGTS	8,00%	RS 168,92
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,00%	RS 42,23
A8	SEBRAE	0,60%	RS 12,67
A9	TOTAL GRUPO A	35,80%	RS 755,91
GRUPO B- Apropriações			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
B1	Férias	11,11%	RS 234,59
B2	Auxílio Doença	0,41%	RS 8,66
B3	Licença Paternidade/Maternidade	0,01%	RS 0,21
B4	Faltas Legais	0,07%	RS 1,48
B5	Acidente de Trabalho	0,20%	RS 4,22
B6	Aviso Prévio	1,94%	RS 40,96
B7	13º Salário	8,33%	RS 175,89
B8	TOTAL GRUPO B	22,07%	RS 466,00
GRUPO C- Rescisões			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,78%	RS 58,70
C2	Indenização Adicional	2,50%	RS 52,79
C3	Rescisões sem Justa Causa	2,88%	RS 60,81
C4	TOTAL GRUPO C	8,16%	RS 172,30
GRUPO D- Incidências			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
D1	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,57%	RS 159,84
D2	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C"	0,91%	RS 19,21
D3	TOTAL GRUPO D	8,48%	RS 179,05
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A9+B8+C4+D3)	74,51%	RS 1.573,26
VALOR DA MÃO DE OBRA - MOTORISTA (4+E1)			RS 4.815,74
VALOR DA MÃO DE OBRA - 94 MOTORISTAS NO TOTAL			RS 453.785,45

CUSTO MÃO DE OBRA - MOTORISTA DE APOIO			
1	Fonte	PISO SALARIAL MOTORISTA	
2	Salário		R\$ 2.111,48
3	Insalubridade		R\$ 303,60
4	Vale Alimentação		R\$ 827,40
5	TOTAL DE SALARIO		R\$ 3.242,48
6	TOTAL DE FUNCIONARIO		1
1.1 Encargos Sociais e Trabalhistas Motoristas/Apoio			
GRUPO A - Encargos Sociais			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	R\$ 422,30
A2	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,67
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,11
A4	INCRA	0,20%	R\$ 4,22
A5	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,79
A6	FGTS	8,00%	R\$ 168,92
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,00%	R\$ 42,23
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,67
A9	TOTAL GRUPO A	35,80%	R\$ 753,91
GRUPO B - Adicional			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
B1	Férias	11,11%	R\$ 234,59
B2	Auxílio Doença	0,41%	R\$ 8,66
B3	Licença Paternidade/Maternidade	0,01%	R\$ 0,21
B4	Faltas Legais	0,07%	R\$ 1,48
B5	Acidente de Trabalho	0,20%	R\$ 4,22
B6	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 40,96
B7	13º Salário	8,33%	R\$ 175,89
B8	TOTAL GRUPO B	22,07%	R\$ 466,00
GRUPO C - Indenizações			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,78%	R\$ 58,70
C2	Indenização Adicional	2,50%	R\$ 52,79
C3	Rescisões sem Justa Causa	2,88%	R\$ 60,81
C4	TOTAL GRUPO C	8,16%	R\$ 172,30
GRUPO D - Incidências			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
D1	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,57%	R\$ 159,84
D2	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C"	0,91%	R\$ 19,21
D3	TOTAL GRUPO D	8,48%	R\$ 179,05
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A9+B8+C4+D3)	54,91%	R\$ 1.157,26
VALOR DA MÃO DE OBRA - MOTORISTA (4+E1)			R\$ 4.401,74
VALOR DA MÃO DE OBRA - 02 MOTORISTAS DE APOIO NO TOTAL			R\$ 4.401,74

1. Custo mão de obra FISCALIS DE ROTA			
1	Fonte	PISO SALARIAL FISCALIS DE ROTA	
2	Salário		R\$ 1.750,00
3	Bonus assiduidade		R\$ 150,00
4	Total de Salário		R\$ 1.900,00
5	TOTAL DE FUNCIONARIO		2
1.1. Encargos Sociais e Trabalhistas FISCALIS DE ROTA			
GRUPO A - Encargos Internos			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	R\$ 350,00
A2	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,25
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,50
A4	INCRA	0,20%	R\$ 3,50
A5	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,75
A6	FGTS	8,00%	R\$ 140,00
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,00%	R\$ 35,00
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,50
A9	TOTAL GRUPO A	35,80%	R\$ 626,50
GRUPO B - Apropriações			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
B1	Férias	11,11%	R\$ 194,43
B2	Auxílio Doença	0,41%	R\$ 7,18
B3	Licença Paternidade/Maternidade	0,01%	R\$ 0,18
B4	Faltas Legais	0,07%	R\$ 1,23
B5	Acidente de Trabalho	0,20%	R\$ 3,50
B6	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 33,95
B7	13º Salário	8,33%	R\$ 145,78
B8	TOTAL GRUPO B	22,07%	R\$ 386,23
GRUPO C - Rescisões			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,78%	R\$ 48,65
C2	Indenização Adicional	2,50%	R\$ 43,75
C3	Rescisões sem Justa Causa	2,88%	R\$ 50,40
C4	TOTAL GRUPO C	8,16%	R\$ 142,80
GRUPO D - Suplementos			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
D1	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,57%	R\$ 132,48
D2	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C"	0,91%	R\$ 15,93
D3	TOTAL GRUPO D	8,48%	R\$ 148,40
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A9+B8+C4+D3)	74,91%	R\$ 1.303,93
VALOR DA MÃO DE OBRA - FISCAL (4+E1)			R\$ 3.203,93
VALOR DA MÃO DE OBRA - 02 FISCALIS DE ROTA NO TOTAL			R\$ 6.407,86
1.2. Custo mão de obra ENCARGADO			
1	Fonte	PISO SALARIAL ENCARGADO	
2	Salário		R\$ 8.000,00
3	Bonus assiduidade		R\$ 4.000,00

4	Total de Salário	RS 12.000,00
5	TOTAL DE FUNCIONARIO	1

1.1- Encargos Sociais e Trabalhistas - ENCARREGADO

GRUPO A - Encargos Diretos			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	RS 1.600,00
A2	SESI ou SESC	1,50%	RS 120,00
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	RS 80,00
A4	INCRA	0,20%	RS 16,00
A5	Salário Educação	2,50%	RS 200,00
A6	FGTS	8,00%	RS 640,00
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,00%	RS 160,00
A8	SEBRAE	0,60%	RS 48,00
A9	TOTAL GRUPO A	35,80%	RS 2.864,00

GRUPO B - Apropriações			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
B1	Férias	11,11%	RS 888,80
B2	Auxílio Doença	0,41%	RS 32,80
B3	Licença Paternidade/Maternidade	0,01%	RS 0,80
B4	Faltas Legais	0,07%	RS 5,60
B5	Acidente de Trabalho	0,20%	RS 16,00
B6	Aviso Prévio	1,94%	RS 155,20
B7	13º Salário	8,33%	RS 666,40
B8	TOTAL GRUPO B	22,07%	RS 1.765,60

GRUPO C - Rescisões			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,78%	RS 222,40
C2	Indenização Adicional	2,50%	RS 200,00
C3	Rescisões sem Justa Causa	2,88%	RS 230,40
C4	TOTAL GRUPO C	8,16%	RS 652,80

GRUPO D - Incidência			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
D1	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,57%	RS 605,60
D2	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C"	0,91%	RS 72,80
D3	TOTAL GRUPO D	8,48%	RS 678,40

E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A9+B8+C4+D3)	74,51%	RS 5.960,80
----	--	--------	-------------

VALOR DA MÃO DE OBRA - ENCARREGADO (4+E1)		RS 17.960,80
---	--	--------------

VALOR DA MÃO DE OBRA - ENCARREGADO NO TOTAL		RS 17.960,80
---	--	--------------

1.2- Encargos Sociais e Trabalhistas - VIGIAS

PISO SALARIAL VIGIAS			
1	Fonte		
2	Salário		RS 1.750,00
3	Bonus assiduidade		RS 250,00
4	Total de Salário		RS 2.000,00
5	TOTAL DE FUNCIONARIO		2

1.3- Encargos Sociais e Trabalhistas - VIGIAS

GRUPO A - Encargos Diretos			
----------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	R\$ 350,00
A2	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,25
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,50
A4	INCRA	0,20%	R\$ 3,50
A5	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,75
A6	FGTS	8,00%	R\$ 140,00
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,00%	R\$ 35,00
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,50
A9	TOTAL GRUPO A	35,80%	R\$ 626,50

GRUPO B - Apropriações			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
B1	Férias	11,11%	R\$ 194,43
B2	Auxílio Doença	0,41%	R\$ 7,18
B3	Licença Paternidade/Maternidade	0,01%	R\$ 0,18
B4	Faltas Legais	0,07%	R\$ 1,23
B5	Acidente de Trabalho	0,20%	R\$ 3,50
B6	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 33,95
B7	13º Salário	8,33%	R\$ 145,78
B8	TOTAL GRUPO B	22,07%	R\$ 386,23

GRUPO C - Rescisões			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,78%	R\$ 48,65
C2	Indenização Adicional	2,50%	R\$ 43,75
C3	Rescisões sem Justa Causa	2,88%	R\$ 50,40
C4	TOTAL GRUPO C	8,16%	R\$ 142,80

GRUPO D - Incidência			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
D1	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,57%	R\$ 132,48
D2	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C"	0,91%	R\$ 15,93
D3	TOTAL GRUPO D	8,48%	R\$ 148,40

E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A9+B8+C4+D3)	74,51%	R\$ 1.303,93
-----------	---	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO DE OBRA - VIGÍAS (4+E1)	R\$ 3.303,93
---	---------------------

VALOR DA MÃO DE OBRA - OS VIGÍAS NO TOTAL	R\$ 6.607,85
--	---------------------

II - ELEMENTO DE MÃO DE OBRA MECANICOS

II - Custo mão de obra MECANICOS			
1	Fonte	PISO SALARIAL MECANICOS	
2	Salário		R\$ 4.250,00
3	Bonus assiduidade		R\$ 480,00
4	Total de Salário		R\$ 4.730,00
5	TOTAL DE FUNCIONARIO		4

III - Encargos Sociais e Trabalhistas MECANICOS			
GRUPO A - Encargos Diretos			
Item	Descrição	Quantid	Valor Total
A1	INSS	20,00%	R\$ 850,00
A2	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 63,75
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 42,50



À Prefeitura Municipal de Timon-MA

Ref.: Proposta para Fornecimento de Serviço de Transporte Público Coletivo

Prezados Senhores,

A VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 12.639.684/0001-55, com sede na Estrada Povoado Vinagreira, SNº - Zona Rural - 64.138-000 – Lagoa Alegre – Piauí, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta para prestação do serviço de Transporte Público Coletivo no município de Timon-MA, conforme os quantitativos descritos em anexo:

Nossa empresa possui ampla experiência no setor de transporte, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços. Destacamos que nossa proposta inclui a disponibilização de **44 veículos (ônibus)**, além da estrutura necessária para a operação, incluindo motoristas devidamente treinados, manutenção dos veículos, abastecimento de combustível e demais custos operacionais.

Nos comprometemos a cumprir rigorosamente as exigências e regulamentações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Timon-MA, visando a excelência na execução dos serviços. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos a oportunidade de firmar essa parceria de grande relevância para a mobilidade urbana do município.

Atenciosamente,

Lagoa Alegre-PI, 10 de Março de 2025.

Valdnei Aurélio Sampaio

VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA

CNPJ 12.639.684/0001-55

PROC. Nº 888/2025
FLS. 053
RUB. h88



PLANILHA DE COMPOSIÇÕES MÃO DE OBRA MOTORISTAS

SALÁRIO BASE MOTORISTA MENSAL			R\$ 2.400,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			88
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 480,00
2	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 36,00
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 24,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 4,80
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 60,00
6	FGTS	8,00%	R\$ 192,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 72,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,40
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 320,40
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 240,72
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 298,80
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 112,56
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 246,48
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 2.102,16
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 4.502,16
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 88 MOTORISTAS MENSAL			R\$ 396.190,08

COBRADORES

SALÁRIO BASE COBRADORES MENSAL			R\$ 1.900,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			88
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 380,00
2	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 28,50
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,80
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 47,50
6	FGTS	8,00%	R\$ 152,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 57,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,40
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 253,65
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 190,57
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 236,55
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 89,11
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 195,13
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 1.664,21
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 3.564,21
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 88 COBRADORES MENSAL			R\$ 313.650,48



AUXILIARES ADMINISTRATIVOS			
SALÁRIO BASE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS MENSAL			R\$ 1.800,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			10
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 360,00
2	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 27,00
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,60
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,00
6	FGTS	8,00%	R\$ 144,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 54,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,80
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 240,30
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 180,54
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 224,10
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 84,42
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 184,86
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 1.576,62
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 3.376,62
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 8 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS MENSAL			R\$ 33.766,20

ENCARREGADO			
SALÁRIO BASE ENCARREGADO MENSAL			R\$ 8.500,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			1
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 1.700,00
2	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 127,50
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 85,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 17,00
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 212,50
6	FGTS	8,00%	R\$ 680,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 255,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 51,00
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 1.134,75
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 852,55
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 1.058,25
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 398,65
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 872,95
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 7.445,15
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 15.945,15
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 1 ENCARREGADO MENSAL			R\$ 15.945,15



VIGILANTES			
SALÁRIO BASE VIGILANTES MENSAL			R\$ 2.200,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			3
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 440,00
2	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 33,00
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 22,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 4,40
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 55,00
6	FGTS	8,00%	R\$ 176,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 66,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,20
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 293,70
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 220,66
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 273,90
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 103,18
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 225,94
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 1.926,98
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 4.126,98
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 03 VIGILANTES MENSAL			R\$ 12.380,94

MECANICO			
SALÁRIO BASE MECANICO MENSAL			R\$ 4.500,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			2
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 900,00
2	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 67,50
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 45,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 9,00
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 112,50
6	FGTS	8,00%	R\$ 360,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 135,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,00
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 600,75
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 451,35
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 560,25
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 211,05
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 462,15
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 3.941,55
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 8.441,55
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 02 MECANICOS MENSAL			R\$ 16.883,10



MECANICO			
SALÁRIO BASE AUX. DE MECANICO MENSAL			R\$ 3.700,00
NUMERO DE FUNCIONARIOS			2
ITEM	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	R\$ 740,00
2	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 55,50
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 37,00
4	INCRA	0,20%	R\$ 7,40
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 92,50
6	FGTS	8,00%	R\$ 296,00
7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	R\$ 111,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,20
	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%	VALOR
9	FÉRIAS	13,35%	R\$ 493,95
10	13º SALÁRIO	10,03%	R\$ 371,11
11	AVISO PRÉVIO IDENIZAÇÃO	12,45%	R\$ 460,65
12	RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,69%	R\$ 173,53
	GRUPO "C"	%	VALOR
13	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A"	10,27%	R\$ 379,99
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAL			R\$ 3.240,83
TOTAL ENCARGOS + SALARIO BASE			R\$ 6.940,83
TOTAL DOS ENCARGOS PARA 02 AUX DE MECANICOS MENSAL			R\$ 13.881,66

TOTAL COM MÃO DE OBRA	R\$ 802.697,61
TOTAL DE FUNCIONARIOS	194

CUSTOS COM EPI'S E FARDAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
1	FARDAMENTO E EPI MOTORISTA	88	R\$ 45.000,00
2	FARDAMENTO E EPI COBRADOR	88	R\$ 45.000,00
3	FARDAMENTO E EPI AUX. ADM	10	R\$ 5.000,00
4	FARDAMENTO E EPI ENCARREGADO	1	R\$ 1.000,00
5	FARDAMENTO E EPI VIGILANTES	3	R\$ 3.000,00
6	FARDAMENTO E EPI MECANICO	2	R\$ 6.000,00
7	FARDAMENTO E EPI AUX. MECANICO	2	R\$ 6.000,00
TOTAL ANUAL(CONSIDERANDO FORNECIMENTO DUAS VEZES AO ANO)			R\$ 111.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 9.250,00

CUSTOS COM VEICULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
1	MANUTENÇÃO	MENSAL	R\$ 300.000,00
2	LICENCIAMENTO E IPVA	MENSAL	R\$ 10.000,00
3	COMBUSTIVEL	126700	R\$ 760.200,00
4	CUSTO DE AQUISIÇÃO VEICULO	44	R\$ 780.000,00
5	REPOSIÇÃO DE PNEUS	48	R\$ 80.000,00

Estrada Povoado Vinagreira, SNº - Zona Rural - 64.138-000 - Lagoa Alegre - Piauí

Telefone: (86) 99456-8379

PROC. Nº 000/2025
FLS. 055
RUB. 108



6	SEGURO	48	R\$ 72.000,00
7	LAVAGEM	48	R\$ 30.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 2.032.200,00

CUSTOS TOTAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1	MÃO DE OBRA	R\$ 802.697,61
2	FARDAMENTO E EPI'S	R\$ 9.250,00
3	CUSTO DO VEICULO	R\$ 2.032.200,00
TOTAL MENSAL		R\$ 2.844.147,61

BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL MENSAL
1	LUCRO	5,00%	R\$ 198.752,45
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00%	R\$ 119.251,47
TOTAL MENSAL		8,00%	R\$ 318.003,93

IMPOSTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL MENSAL
1	PIS	0,65%	R\$ 25.837,82
2	COFINS	3,00%	R\$ 119.251,47
3	ISS	5,00%	R\$ 198.752,45
4	CSLL	2,80%	R\$ 111.301,37
5	IRPJ	9,00%	R\$ 357.754,42
TOTAL MENSAL		20,45%	R\$ 812.897,53

PROPOSTA		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	GUSTO POR KM (CONSIDERANDO UM TOTAL DE 374.000 KM POR MÊS)	R\$ 10,63
2	VALOR DIARIO	R\$ 132.501,64
3	VALOR DA PROPOSTA TOTAL MENSAL	R\$ 3.975.049,07

Valor Total da Proposta R\$ 3.975.049,07 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil quarenta e nove reais e sete centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Ofício nº 13/2025 – EPTT

Timon (MA), 11 de Março de 2025.

Ao Representante Legal da Empresa
ALPHA LOCAÇÕES LTDA
Av. Senador Arêa Leão, 2185 – Teresina-PI

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicito a apresentação dos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa na prestação do serviço a ser executado, bem como documentos de habilitação, que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal técnica e econômica da empresa.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da EPTT

Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 888/2025
FLS. 056
RUB. MBG

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.563.637 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 061.413.273-89, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Eduardo Freitas, 2137, Apt. 203, bairro Livramento, em Teresina – PI, CEP: 64.078-840.

OUTORGADOS: RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito a OAB/PI sob o nº 11.086, DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito a OAB/PI sob o nº 12.306, FERNANDO GALVÃO NETO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PI sob o nº 15.941, EDUARDA CUTRIM GOMES, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PI sob o nº 21.186, e ROBERTA ÉMILLE DE MOURA NUNES, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PI sob o nº 22.887, todos com endereço profissional na Av. Senador Área Leão, 2185, São Cristóvão, Ed. Manhattan River Center, sala 907 e 908, Torre II, em Teresina – PI, CEP 64.052- 810.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui os Outorgados seus bastante procuradores, a quem confere amplos poderes conforme estabelecido no art. 105 no código de processo civil e os poderes especiais, podendo tudo praticar, requerer, assinar, concordar, discordar, receber e dar quitação, requerer intimações, substabelecer e acompanhar o processo, e ainda, praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, para o que confere os mais amplos poderes, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar apresentação de provas, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato ao que tudo feito dará por firme, valioso e aprovado.

MARCOS
VINICIUS DOS
SANTOS VELOSO
ALVES:06141327
389

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS DOS
SANTOS VELOSO
ALVES:06141327389
Dados: 2025.02.04
09:45:05 -03'00'

Teresina – PI | 03 de fevereiro de 2025.

OUTORGANTE
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
CPF nº 061.413.273-89

PROC. Nº 000/2025
FLS. 059
RUB. mfg



HABILITAÇÃO JURIDICA

PROC. Nº 888/2025
FLS. 058
RUB. 2025



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 1 de 11

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/11/1996, portador da Cédula de Identidade RG: nº 3563637 SSP-PI e CPF: nº 061.413.273-89, residente e domiciliado na Rua Iza Lages De Carvalho, nº 1932, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP: 64016390 e ANA LIVIA DE FARIA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1998, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0404607320105 SSP/MA e CPF: nº 036.374.123-22, residente e domiciliada Avenida Zequinha Freire, nº 375, Bloco I Garapes APT 402, Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 64053400; Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial FARIA & VELOSO LTDA, com sede na Rua Jose Lino, nº 340, Bairro Bosque Santa Teresinha, Floriano - PI, CEP 64800152, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76 com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 30/06/2020, sob o NIRE nº 22200526063, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA I - Ingressa-se na sociedade **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/11/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 2869753, expedida pela SSP/PI, CPF nº 034.844.133-95, residente e domiciliado na Rua Quarenta, nº 600, APT 407 BLOCO 02 YUCCA, Bairro Uruguai, Teresina - PI, CEP 64073175.

CLAUSULA II - Os sócios MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES e ANA LIVIA DE FARIA ALMEIDA retiram - se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o sócio ingressante FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR.

CLAUSULA III - Os sócios que se retiram da sociedade empresaria declara haver recebido a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do sócios acima qualificados, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PROC. Nº 882/2025
FLS. 059
RUB. 108



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 2 de 11

CLAUSULA IV - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que passa a ser distribuído para a sócia da seguinte forma:

- a) **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, n.º de quotas 300.000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do capital.

CLAUSULA V - Fica a partir desta alterado o Nome Empresarial para **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia **ALPHA EMPREENDIMENTOS**.

CLAUSULA VI - A administração da sociedade e exercida pelo sócio administrador, **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresa publica e privadas; junto á justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judica". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos Quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA VII - O administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA VIII - Fica a partir desta alterado o objeto social para **SERVICOS DE ENGENHARIA - ADMINISTRACAO DE OBRAS - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO - COLETA DE**

PROC. Nº 882/2025
FLS. 060
RUB. 118



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 3 de 11

RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - ALUGUEL DE

PROC. Nº 880/2005
FLS. 267
RUB. MDC



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 4 de 11

OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE CONTEINERES) - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - OBRAS DE FUNDACOES - OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) - PERFURACOES E SONDAGENS - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ALUGUEL DE ANDAIMES.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 062
RUB. MRS



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 5 de 11

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social: Rua Jose Lino, nº 340, Bairro Bosque Santa Teresinha, Floriano - PI, CEP 64800152.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem por objeto social: **SERVICOS DE ENGENHARIA - ADMINISTRACAO DE OBRAS - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - SERVICOS DE**

PROC. Nº 880/2025
FLS. 063
RUB. 2025



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 6 de 11

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE CONTEINERES) - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - OBRAS DE FUNDACOES - OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) - PERFURACOES E SONDAGENS - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ALUGUEL DE ANDAIMES.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 064
RUB. 108



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 7 de 11

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 30/06/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para as sócias:

a) **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, n.º de quotas 300.000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do capital

Parágrafo Primeiro: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **ALPHA EMPREENDIMENTOS**.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 065
RUB. 288



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 8 de 11

CLAUSULA VIII - RETIRADA

Todos os sócios da sociedade terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA X - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XI - DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XIII.

CLAUSULA XII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

PROC. Nº 888/2015
FLS. 666
RUB. 118



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 9 de 11

CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 67
RUB. MRS



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, FARIA & VELOSO LTDA, DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 10 de 11

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócia - Administradora

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Ex Sócio - Administrador

ANA LIVIA DE FARIA ALMEIDA
Ex Sócia - Administradora

PROC. N° 338/2025
FLS. 068
RUB. 108



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AS

00141351380	MARCO VINICIUS DOS SANTOS LEIGO ALVES
03031415355	ANA LILIA DE FÁBIA ALMEIDA
03484413302	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
CPF/CNPJ	Nome
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	

Certificamos que o ato da empresa ALPHA EMPREENDIMIENTOS LTDA consta assinado

SINATURA ELETRÔNICA

PROC. Nº 030/2025
FLS. 69
RUB. MR

**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.565.164/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02**

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, brasileiro, piauiense, natural de Fronteiras – PI, empresário, solteiro, data de nascimento: 02/11/1989, portador do CPF n.º 034.844.133-95 e Cédula de Identidade RG n.º 2.869.753 - SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Quarenta, n° 600 – Apto 407 Bloco 2 YUCCA – Bairro Uruguai – CEP 64.073-175, único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Cidade de Floriano – PI, na Rua José Lino, n° 340 – Bosque Santa Teresinha – CEP: 64.800-152, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.565.164/0001-76 e Inscrição nesta MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, sob n° 22200526063, decide fazer a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10406/2002, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária passa a ter sua sede na Rua Iza Lages de Carvalho, n° 1933 – Sala 08 – Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390 – Teresina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representando por 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato constitutivo e alterações, não alteradas pelo presente, estas fazendo partes integrantes daquelas.

Teresina – PI, 22 de Abril de 2022.

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
CPF: 034.844.133-95

PROC. N° 288/2025
FLS. 220
RUB. 148



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AS

03484413302	FRANCISCO NETO DE CARVALHO AGENCAR
CPF\CNPJ	Nome
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	

Certificamos que o ato da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado

SINATURA ELETRÔNICA

PROC. Nº 888/2025
FLS. 031
RUB. 208



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AS

03484413302	FRANCISCO NETO DE CARVALHO AGENCAR
CPF\CNPJ	Nome
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	

Certificamos que o ato da empresa ALPHA EMPREENDIMIENTOS LTDA consta assinado

SINATURA ELETRÔNICA

PROC. Nº 888/2025
FLS. 021
RUB. 125

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 03**

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fronteiras – PI. Nascido em 02/11/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.869.753, SS-PI, CPF nº 034.844.133-95, residente e domiciliado na Rua Quarenta, nº 600, APT 407 BLOCO 02 YUCCA, Bairro Uruguai, Teresina – PI, CEP 64073175

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933 – Sala 08, Teresina – PI. Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390. Inscrita na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI** sob o NIRE 22200526063, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula 1ª – ADMISSÃO DE SÓCIO: Admissão do sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas até 1998, 2137 Apt. 203, bairro Livramento, Teresina PI. CEP 64078840.

Clausula 2ª – O sócio FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, cede e transfere 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o sócio admitido MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES.

Clausula 3ª – O Sócio FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, declara para todos os fins de direito que recebeu da sociedade o valor referente a transferência das quotas de capital, nada tendo a reclamar da sociedade agora ou no futuro dando plena e total quitação.

Clausula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, que após a formalização das transferências, o capital social da sociedade fica assim distribuído.

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 – MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	75	750.000	750.000,00
2 – FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR	25	250.000	250.000,00
Totais	100%	1.000.000	1.000.000,00

Clausula 5ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Alterar denominação social da sociedade de ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA para ALPHA ENGENHARIA LTDA.

Clausula 6ª – DO NOME DE FANTASIA: Alterar o nome de fantasia da social da sociedade de ALPHA EMPREENDIMENTOS para: ALPHA ENGENHARIA.

CLÁUSUA 7ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, os quais

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 03**

conjuntamente responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSUA 8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**AVISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

CLÁUSUA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social (IN DNRC nº 116/2011) ALPHA ENGENHARIA LTDA com expressão de fantasia de ALPHA ENGENHARIA.

CLÁUSUA 2ª – A sociedade tem sede na Rua Iza Lages de Carvalho, 1933 – Sala 08, Teresina – PI. Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390.

CLÁUSUA 3ª – O objeto social da sociedade será:

7112-0/00-Serviços de engenharia,

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

PROC. Nº 88/2015
FLS. 074
RUB. 208

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 03**

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo - o revestimento de tubulações)
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco - a instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos)
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. - os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.)
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

PROC. Nº 388/2025
FLS. 035
RUB. mjt

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 03**

CLÁUSUA 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSUA 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSUA 14ª – Fica o foro de Teresina PI. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via que será assinada digitalmente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 17 de março de 2023

Francisco Neto de Carvalho Alencar
Sócio Administrador

Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves
Sócio Administrador

PROC. Nº 000/2023
FLS. 076
RUB. ms

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 03**

PROC. Nº 838/2025
FLS. 077
RUB. m8

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
(ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (a atividade de limpeza de ruas
- a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

CLÁUSUA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 – MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	75	750.000	750.000,00
2 – FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR'	25	250.000	250.000,00
Totais	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSUA 5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSUA 6ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, os quais conjuntamente responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSUA 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020.

CLÁUSUA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSUA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição com alteração contratual pertinente.

CLÁUSUA 10ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSUA 11ª - O administrador poderá, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03484413395	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
06141327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 078
RUB. 118



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 14:31 SOB Nº 20230204392.
PROTOCOLO: 230204392 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307522150. CNPJ DA SEDE: 37565164000176.
NIRE: 22200526063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
ALPHA ENGENHARIA LTDA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 04**

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas até 1998, 2137 Apt. 203, bairro Livramento, Teresina PI. CEP 64078840.

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fronteiras - PI. Nascido em 02/11/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.869.753, SS-PI, CPF nº 034.844.133-95, residente e domiciliado na Rua Quarenta, nº 600, APT 407 BLOCO 02 YUCCA, Bairro Uruguai, Teresina - PI, CEP 64073175

Únicos sócios da sociedade empresaria ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933 - Sala 08, Teresina - PI. Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390. Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI sob o NIRE 22200526063, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 039
RUB. mlp

Clausula 1ª - DA SAÍDA DE SOCIO: O sócio FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, por não mais lhe convir retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio remanescente MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES.

Clausula 2ª - DOS DIREITOS SOCIAIS: O Sócio FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR, declara para todos os fins de direito que recebeu da sociedade o valor referente a transferência das quotas de capital, nada tendo a reclamar da sociedade agora ou no futuro dando plena e total quitação.

Clausula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL: Fica o capital social da sociedade alterado de \$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, com uma diferença de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que após a formalização das transferências, o capital social da sociedade fica assim distribuído.

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, o qual responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 04**

social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSUA 5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**AVISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

CLÁUSUA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social (IN DNRC nº 116/2011) ALPHA ENGENHARIA LTDA com expressão de fantasia de ALPHA ENGENHARIA.

CLÁUSUA 2ª – A sociedade tem sede na Rua Iza Lages de Carvalho, 1933 – Sala 08, Teresina – PI. Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390.

CLÁUSUA 3ª – O objeto social da sociedade será:

7112-0/00-Serviços de engenharia,

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

PROC. Nº 888/2025
FLS. 080
RUB. 1172

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 04**

-
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo - o revestimento de tubulações)
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco - a instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos)
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. - os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.)
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; (ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

PROC. Nº 889/2015
FLS. 081
RUB. 188

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 04**

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (a atividade de limpeza de ruas - a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

CLÁUSUA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSUA 5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSUA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, o qual responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSUA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020.

CLÁUSUA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSUA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição com alteração contratual pertinente.

CLÁUSUA 10ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSUA 11ª - O administrador poderá, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSUA 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSUA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

PROC. Nº 889/2015
FLS. 082
RUB. 112

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADITIVO Nº 04**

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSUA 14ª – Fica o foro de Teresina PI. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via que será assinada digitalmente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 11 de março de 2024

Francisco Neto de Carvalho Alencar
Sócio retirante

Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves
Sócio Administrador

PROC. Nº 888/2025
FLS. 283
RUB. 1185



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03484413395	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
06141327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 868/2025
FLS. 084
RUB. MRC



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) PROC. Nº 088/2025 FLS. 285 RUB. 1015	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2401161596

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE Local 9 DEZEMBRO 2024 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR** ☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável
☐ NÃO ____/____/_____ Data _____ Responsável	☐ NÃO ____/____/_____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/714.803-2	MGP2401161596	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 388/2025
FLS. 086
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA DE:

ALPHA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 37.565.164/0001-76

PROC. Nº 888/2015
FLS. 087
RUB. m. 8

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933 – Sala 08, Teresina – PI. Bairro Cristo Rei, CEP:64.016-390. Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI sob o NIRE 22200526063, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ Sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula 1ª – O endereço da empresa será na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

Clausula 2ª – O objetivo social da sociedade será 77.11-00/00 - Locação de automovíes sem condutor.

Clausula 3ª – DO CAPITAL SOCIAL: Será feito um aporte de capital e o CAPITAL SOCIAL da empresa que passará a ser de R\$6.000,000,00, integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula 4ª – A Razão Social será Alpha Engenharia e Locações Ltda.

AVISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADEEMPRESÁRIA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ 37.565.164/0001-76

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI sob o NIRE 22200526063, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolve:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social (IN DNRC nº 116/2011) ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Rua na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

CLÁUSULA 3ª — O objetivo social da sociedade será 77.11-00/00 - Locação de automovéis sem condutor.

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 – MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	100	6.000.000	6.000.000,00
Totais	100%	6.000.000	6.000.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, o qual responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020.

CLÁUSULA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição com alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O administrador poderá, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica o foro de Belo Horizonte - MG. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via que será assinada digitalmente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Belo Horizonte 25 de Novembro de 2024

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 088/2025
FLS. 088
RUB. 188



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06141327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 089
RUB. 1186



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 11:18 SOB Nº 20240903110.
PROTOCOLO: 240903110 DE 29/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417329094. CNPJ DA SEDE: 37565164000176.
NIRE: 22200526063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/714.803-2	MGP2401161596	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 090
RUB. 108



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, de NIRE 3121592110-6 e protocolado sob o número 24/714.803-2 em 26/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215921106, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 091
RUB. MBG



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/714.803-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

PROC. Nº 888/2005
FLS. 091
RUB. m/s

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31215921106

2062

PROC. Nº 388/2025
FLS. 993
RUB. 218

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500047854

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

15 JANEIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/021.818-6	MGP2500047854	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 094
RUB. 1017

PROC. Nº 888/2025
FLS. 095
RUB. 118

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA DE:

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ 37.565.164/0001-76

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Horizonte. Minas Gerais. CEP 30.220-000. Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUCEMG sob o NIRE 31215921106, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ Sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª – O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ O 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-1/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE ERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-7/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO - O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-7/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO E REBOCO - A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE

PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. - OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 2/ 4 CONDUTOR ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA . (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) Atividade Econômica Principal Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-1/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 3/ 4 Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE REPARAPLENAGEM 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E STUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS; 4924-8/00 Transporte escolar

PROC. Nº 888/2025
FLS. 097
RUB. 118

AVISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ 37.565.164/0001-76

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na na Rua do Ouro, nº 136 , Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

Inscrita na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUCEMG** sob o NIRE 31215921106, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolve:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social (IN DNRC nº 116/2011) ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Rua na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

CLÁUSULA 3ª — O objetivo social da sociedade será 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO - O

PROC. Nº 889/2025
FLS. 98
RUB. MB

REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO - A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. - OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 2/ 4 CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA . (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) Atividade Econômica Principal Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 3/ 4 Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E

EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, CO. RTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS; 4924-8/00 Transporte escolar

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	100	6.000.000	6.000.000,00
Totais	100%	6.000.000	6.000.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, o qual responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em sócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020.

CLÁUSULA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição com alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O administrador poderá, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica o foro de Belo Horizonte - MG. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via que será assinada digitalmente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte 13 de Janeiro de 2025

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 808/2025
FLS. 100
RUB. 100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/021.818-6	MGP2500047854	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 101
RUB. 101



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, de NIRE 3121592110-6 e protocolado sob o número 25/021.818-6 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12429369, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 19:25 conforme horário oficial de Brasília.

PROC. Nº 25/021.818-6
FLS. 102
RUB. 102



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/021.818-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

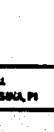
Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

PROC. Nº 888/2025
FLS. 203
RUB. 108

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO/DRIVER LICENSE/PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 4º NOME E SOBRENOME

MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

29/07/1994, TERESINA, PI

CPF

18/03/2016

DATA EXPIÇÃO

21/07/2022

DATA VALIDADE

18/07/2022

ACC

D

RAÇÃO JUSTIFICADA / CÓD. NACIONAL DE

2363637 SSP PI

RAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

CPF

061.431.273-89

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

IDENTIFICAÇÃO

BRASILEIRO

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

ACC

B

DATA LOCAL E DIA DE NASCIMENTO

06/11/1979, TERESINA, PI

</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA066221194<948<<<<<<<<<<
9611294M3207187BRA<<<<<<<<<<8
MARCOS<<DO<SANTOS<VELOSO<ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 704
RUB. 1000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.565.164/0001-76
Razão Social: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA DO OURO, 136 - SERRA - 30.220-000 - Belo Horizonte / Minas Gerais

PROC. Nº 888/2018
FLS. 105
RUB. 105

Observações:



REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS

PROC. Nº 889/2015
FLS. 706
RUB. 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.565.164/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	PROC. Nº 888/2025 FLS. 207 RUB. 207
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RUA DO OURO	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EDITAR.COM.BR	TELEFONE (89) 8123-8966
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.565.164/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/06/2020

NOME EMPRESARIAL

ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-8-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO OURONÚMERO
136COMPLEMENTO
*****CEP
30.220-000BAIRRO/DISTRITO
SERRAMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EDITAR.COM.BRTELEFONE
(89) 8123-8966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROC. Nº 888/2025
FLS. 108
RUB. 108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.565.164/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/06/2020NOME EMPRESARIAL
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DO OURONÚMERO
136COMPLEMENTO
*****CEP
30.220-000BAIRRO/DISTRITO
SERRAMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EDITAR.COM.BRTELEFONE
(89) 8123-8966ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PROC. Nº 388/2025
FLS. 209
RUB. 1082



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. Nº 289/125
FLS. 110
RUB. 125

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ

37.565.164/0001-76

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/12/2024

Data de Início de Atividade

30/06/2020

Endereço Completo:

RUA DO OURO 136 - BAIRRO SERRA CEP 30220-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-8/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO - O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO - A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. - OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

SEIS MILHÕES DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00

SEIS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

NÃO

Prazo de Duração

INDETERMINADO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por meio de arquivo (linkado)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	R\$ 6.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 29/01/2025

Número: 12429369

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2025 11:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. Nº 889/2025
FLS. 111
RUB. 111



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por meio de arquivo (upload)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/123.429-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121592110-6, CNPJ 37.565.164/0001-76, ATIVA, com sede na RUA DO OURO, 136, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	20/12/2024	31215921106	25/11/2024
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	29/01/2025	12429369	13/01/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2025.


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. Nº 888/2025
FLS. 222
R113. 108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.565.164/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:20 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **75D5.21A8.C85E.92B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 778
RUB. 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Certidão nº: 88372771/2024

Expedição: 24/12/2024, às 09:52:06

Validade: 22/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.565.164/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 88372771/2024
FLS. 774
RUB. MB

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.565.164/0001-76
Razão Social: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
Endereço: R DO OURO 136 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513585494068067

Informação obtida em 11/03/2025 15:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. Nº 889/2025
FLS. 115
RUB. 108



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIIIOLLLJ**

Documento/Certidão nº **30.025.924** Exercício: **2025**

Emissão em: **11/03/2025**

Requerimento em: **15:47:33**

Validade: **10/04/2025**

Nome: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

CNPJ: **37.565.164.0001.76**

CERTIFICAMOS QUE CONSTA(M) PARA O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, ATE A PRESENTE DATA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S):

PENDENCIAS

Tipo	Tributo	Exercicio	Lancamento	Identificador
LANCAMENTO C/DEBITO	TAXA DE FISCALIZACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2024	13102240232880	16171940012

Para regularização dos débitos, solicite o DRAM pelo site <https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias>. Após o pagamento das pendencias aguardar a baixa por **3 dias uteis**.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PROC. Nº 388/2025
FLS. 776
RUB. 108



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005066250.00-75

CNPJ/CPF: 37.565.164/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DO OURO

NÚMERO: 136

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30220000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000831933667

PROC. Nº 888/2025
FLS. 177
RUB. 105

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.617.194/001-2		CNPJ / CPF 37.565.164/0001-76	DATA DE INÍCIO 20/12/2024	DATA EMISSÃO 30/01/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 40	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DO OURO		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SERRA	CEP 30220-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 013.273-89	NOME DO RESPONSÁVEL MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 77110000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6810-201-00	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
3311-000-00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4292-902-00	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4322-303-00	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
7112-010-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-702-00	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
4329-104-00	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-101-00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4292-401-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321-500-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329-103-00	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTERAS ROLANTES
8129-008-01	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
4322-302-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330-499-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
7739-099-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739-003-01	ALUGUEL DE TELÓES
7719-599-00	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-201-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4923-002-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3600-602-00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811-400-01	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CACAMBA
2330-302-00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330-301-03	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE
2511-000-00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3701-100-01	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4120-400-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221-803-00	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-805-00	MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4299-501-00	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-999-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-400-00	OBRAS DE TERREPLANEJAMENTO
4318-300-00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERREIRO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-401-00	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-404-00	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
4330-400-00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4330-400-00	OBRAS DE ALVENARIA
4330-400-00	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS
7119-701-00	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
4213-000-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222-702-00	OBRAS DE BURGACAO

PROC. Nº 888/2025
FLS. 118
RUB. MP

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação ao pagamento ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira do Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 37.565.164
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>37.565.164/0001-76</u>	50662500075	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Habilitado	Sem restrição	MG

PROC. Nº 888/2025
FLS. 119
RUB. MP

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
---------------------	------------------	----------------------------------

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	
UF:	
MG - 31	
CNPJ:	
37.565.164/0001-76	
Situação CNPJ:	
Sem restrição	
Inscrição Estadual (IE):	
50662500075	
Situação IE:	
Habilitado	
Tipo IE:	
IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	
CNAE Principal	
7711000	
Data Situação na UF:	
20/12/2024	

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	
Data Início Atividade:	
30/06/2020	
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	
Não informado	
Informação da IE como Destinatário:	
Obrigatória	
Porte da Empresa:	
Microempresa (ME)	
CNAE Principal:	
7711000	
Crédito Presumido:	
Não informado	
Tipo Produtor:	
Não	

PROC. Nº 008/2025
FLS. 200
RUB. 100

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
						Município IBGE:
3106200 - Belo Horizonte						
						UF de Localização:
MG						
						Logradouro:
R DO OURO						
						Nro:
136						
						Complemento:
						Bairro:
SERRA						
						CEP:
30220000						

[Voltar](#)

PROC. Nº 888/2025
FLS. 221
DIA. 10/01/25

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PROC. Nº 000/2025
FLS. 122
Pág. 100



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

CPF: 061.413.273-89

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 14:12

BELO HORIZONTE, 24 de Fevereiro de 2025 às 14:12

PROC. Nº 588
FLS. 123
DIA. 2025

Código de Autenticação: 2502-2414-1259-0438-1323

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 37.565.164/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 16:58

BELO HORIZONTE, 24 de Fevereiro de 2025 às 16:58

Código de Autenticação: 2502-2416-5850-0923-1621

PROC. Nº 888/2025
FLS. 124
RUA. ~~124~~

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) R IZA LAGES DE CARVALHO, nº 1933, SALA 08, bairro CRISTO REI, CEP 64016-390, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 37.565.164/0001-76 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200526063 por despacho de 30/06/2020.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 888/2025
FLS. 125
RUB. MB

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PROC. Nº 888/2025
FLS. 726
RUB. MDC

Página 2 de 12

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/01/2022	567	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pg.simples ref. 12/2021	30.602,57
20/01/2022	590	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. INSS 2021	1.818,40
20/01/2022	591	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.01.01.0001	Pg. FGTS 2021	1.973,40
31/01/2022	539	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/01/2022	552	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
Totais do mês de Janeiro:					40.394,37
28/02/2022	540	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
28/02/2022	553	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
28/02/2022	570	3.01.01.07.01.0012	2.01.01.03.01.0001	Vr. INSS 02/2022	264,30
Totais do mês de Fevereiro:					6.264,30
02/03/2022	566	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.01.01.0001	Pg. Taxas SEFAZ PI	8,16
14/03/2022	564	3.01.01.07.03.0009	1.01.01.01.01.0001	Pg. IPVA	343,14
31/03/2022	541	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/03/2022	554	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
Totais do mês de Março:					6.351,30
19/04/2022	516	3.01.01.07.01.0009	2.01.01.01.01.0001	Serviço Prestado Conforme NF 000000286145 TERESINA CARTORIO 1 OFICIO NOTAS	13,47
25/04/2022	715	2.07.07.01.01.0001	2.07.01.01.01.0001	Vr. Capital Subscrito conforme Alteração Contratual 02 - JUCEPI20220247927	300.000,00
25/04/2022	727	1.01.01.01.01.0001	2.07.01.01.01.0001	Vr. de Capital integralizado conforme Alteração Contratual 02	400.000,00
27/04/2022	565	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.01.01.0001	Pg. Taxas JUCEPI	857,00
30/04/2022	542	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
30/04/2022	555	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
30/04/2022	581	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Vr.simples ref. 04/2022	11.248,97
30/04/2022	588	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Receita conforme PGDAS 04/2022	146.787,83
30/04/2022	601	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	27.853,00
30/04/2022	680	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
30/04/2022	681	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	22.800,00
Totais do mês de Abril:					944.060,27
05/05/2022	682	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	15.845,00
20/05/2022	569	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pg.simples ref. 04/2022	11.248,97
20/05/2022	602	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.753,00
31/05/2022	543	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/05/2022	556	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
31/05/2022	603	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	20.000,00
Totais do mês de Maio:					81.846,97
21/06/2022	571	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg. INSS 02/2022	62,64
21/06/2022	571	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. INSS 02/2022	264,30
30/06/2022	544	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
30/06/2022	557	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
30/06/2022	583	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Vr.simples ref. 06/2022	5.460,08
30/06/2022	589	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Receita conforme PGDAS 06/2022	66.853,15
30/06/2022	592	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	13,47
30/06/2022	686	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	19.850,00
Totais do mês de Junho:					98.503,64
12/07/2022	530	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000001 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	1.198.792,12
15/07/2022	687	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.950,00
15/07/2022	688	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.800,00
20/07/2022	690	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	29.800,00
24/07/2022	692	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	20.900,00
25/07/2022	531	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000002 ESTADO DO PIAUI SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	110.440,96
26/07/2022	694	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.960,00
27/07/2022	695	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.900,00
31/07/2022	545	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/07/2022	558	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
31/07/2022	584	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Vr.simples ref. 07/2022	112.524,16
31/07/2022	605	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
31/07/2022	606	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
31/07/2022	696	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.963,00
Totais do mês de Julho:					1.677.030,24
02/08/2022	532	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000004 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	300.705,08

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PROC. Nº 888/2025
FLS. 727
RUB. 1285

Página 3 de 12

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
03/08/2022	518	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000003807POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	45.361,41
18/08/2022	519	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000003904POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	43.648,97
20/08/2022	607	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
26/08/2022	701	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	27.954,00
31/08/2022	546	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/08/2022	559	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
31/08/2022	585	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.simples ref. 07/2022	3.245,57
31/08/2022	585	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pg.simples ref. 07/2022	109.278,59
31/08/2022	586	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Vr.simples ref. 08/2022	31.021,56
31/08/2022	593	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	18.753,00
31/08/2022	703	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
Totais do mês de Agosto:					642.968,18
01/09/2022	533	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000005 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	993.741,00
01/09/2022	534	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000007 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	2.028.288,50
02/09/2022	535	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000009 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	148.065,53
05/09/2022	521	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000003920POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	52.813,40
16/09/2022	522	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000004002POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	32.940,11
16/09/2022	523	3.01.01.03.06.0001	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000003241H L PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	6.876,00
20/09/2022	520	3.01.01.07.01.0063	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000000144JOSE DA COSTA VELOSO E CIA LTDA	333,00
20/09/2022	524	3.01.01.07.01.0063	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 892457544EVANDRO SOARES DA SILVA 01096405350	980,00
28/09/2022	536	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000011 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	414.146,07
29/09/2022	537	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000012 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	1.012.959,27
29/09/2022	538	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000014 SECRETARIA DE CULTURA	109.330,48
30/09/2022	547	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
30/09/2022	560	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
30/09/2022	587	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Vr.simples ref. 09/2022	657.033,29
30/09/2022	594	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	15.753,00
Totais do mês de Setembro:					5.479.259,65
01/10/2022	525	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000004012POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.663,55
10/10/2022	611	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.800,00
20/10/2022	712	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	29.863,00
31/10/2022	548	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/10/2022	561	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
31/10/2022	595	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	18.456,00
31/10/2022	597	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	20.745,00
31/10/2022	613	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
Totais do mês de Outubro:					135.027,55
04/11/2022	517	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000004104POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	4.508,36
10/11/2022	614	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
16/11/2022	526	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000016 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	3.480,20
29/11/2022	527	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000017 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	45.588,19
30/11/2022	549	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
30/11/2022	562	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
30/11/2022	572	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 11/2022	1.472,05

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/11/2022	616	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	20.500,00
Totais do mês de Novembro:					130.219,74
20/12/2022	618	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.500,00
26/12/2022	528	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000018 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEORISMO RURAL	164.809,00
27/12/2022	529	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000020 SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEORISMO RURAL	159.843,00
31/12/2022	550	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.01.01.0001	Pg. Assessoria Contábil	500,00
31/12/2022	563	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.01.01.0001	Pg. Aluguéis	5.500,00
31/12/2022	577	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. 12/2022	23.897,63
31/12/2022	579	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 12/2022	10.763,15
31/12/2022	599	3.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	24.851,00
31/12/2022	600	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg. Fornecedor	24.963,00
31/12/2022	617	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.850,00
31/12/2022	619	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0001	Valor Depreciado	12.035,00
31/12/2022	619	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0002	Valor Depreciado	20.600,00
31/12/2022	619	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0003	Valor Depreciado	2.328,00
31/12/2022	619	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0004	Valor Depreciado	6.300,00
31/12/2022	728	3.01.01.01.01.0006		Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.903.830,38
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	13,47
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	264,30
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	318,94
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	343,14
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	865,16
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	1.313,00
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	1.472,05
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	3.308,21
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.000,00
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.876,00
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	10.763,15
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	23.897,63
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	41.263,00
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	66.000,00
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	184.935,80
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	840.869,03
31/12/2022	728	6.01		Lançamento para apuração do resultado do exercício	5.715.327,50
31/12/2022	728		2.07.07.01.01.0001	Lucro Acumulado	5.715.327,50
31/12/2022	728		3.01.01.01.03.0003	Lançamento para apuração do resultado do exercício	1.472,05
31/12/2022	728		3.01.01.01.03.0004	Lançamento para apuração do resultado do exercício	318,94
31/12/2022	728		3.01.01.01.03.0007	Lançamento para apuração do resultado do exercício	840.869,03
31/12/2022	728		3.01.01.03.06.0001	Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.876,00
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0009	Lançamento para apuração do resultado do exercício	13,47
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0012	Lançamento para apuração do resultado do exercício	264,30
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0024	Lançamento para apuração do resultado do exercício	66.000,00
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0039	Lançamento para apuração do resultado do exercício	41.263,00
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0058	Lançamento para apuração do resultado do exercício	184.935,80
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0063	Lançamento para apuração do resultado do exercício	1.313,00
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0067	Lançamento para apuração do resultado do exercício	865,16
31/12/2022	728		3.01.01.07.01.0068	Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.000,00
31/12/2022	728		3.01.01.07.03.0001	Lançamento para apuração do resultado do exercício	23.897,63
31/12/2022	728		3.01.01.07.03.0002	Lançamento para apuração do resultado do exercício	10.763,15
31/12/2022	728		3.01.01.07.03.0009	Lançamento para apuração do resultado do exercício	343,14
31/12/2022	728		3.01.01.09.01.0006	Lançamento para apuração do resultado do exercício	3.308,21
31/12/2022	728		6.01	Lançamento para apuração do resultado do exercício	6.903.830,38
Totais do mês de Dezembro:					14.318.400,54

PROC. Nº 888/2025
 FLS. 288
 RUB. 288

Balço Patrimonial

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390,

Telefone: (89) 81236673

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	7.522.669,58 D
Ativo Circulante	7.285.802,58 D
Disponibilidades	1.067.313,20 D
Numerários em Espécie	1.067.313,20 D
Caixa Geral	1.067.313,20 D
Caixa	1.067.313,20 D
Cientes	6.218.489,38 D
Cientes Nacionais	6.218.489,38 D
Duplicatas a Receber	6.218.489,38 D
Cientes Diversos	6.218.489,38 D
Ativo não Circulante	236.867,00 D
Imobilizado	236.867,00 D
Bens em Operação	278.130,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.130,00 D
Máquinas e Equipamentos	120.350,00 D
Veículos	103.000,00 D
Móveis e Utensílios	23.280,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	31.500,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	41.263,00 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	41.263,00 C
(-) Máquinas e Equipamentos	12.035,00 C
(-) Veículos	20.600,00 C
(-) Móveis e Utensílios	2.328,00 C
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	6.300,00 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 808/2023
FLS. 729
RUB. MR

Balço Patrimonial

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: RIZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390,

Telefone: (89) 81236673

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	7.522.669,58 C
Passivo Circulante	782.964,07 C
Obrigações de Curto Prazo	782.964,07 C
Fornecedores	49.751,80 C
Fornecedores Nacionais	49.751,80 C
Fornecedores Diversos	49.751,80 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	733.212,27 C
Obrigações Fiscais	733.212,27 C
PIS a Recolher	318,94 C
COFINS a Recolher	1.472,05 C
IRPJ a Recolher	23.897,63 C
CSLL a Recolher	10.763,15 C
Simplex a Recolher	696.760,50 C
Patrimônio Líquido	6.739.705,51 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Outras Contas	5.739.705,51 C
Outras Contas	5.739.705,51 C
Lucros Acumulados	5.739.705,51 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.739.705,51 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA

Contadora

CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

Sócio/Administrador

CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 888/2022
 FLS. 130
 RUB. 208

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Estabelecimentos: 0001 - ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390,

Telefone: (89) 81236673

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	6.903.830,38
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.903.830,38
(-) Deduções da Receita	819.079,05
Impostos Faturados	819.079,05
(=) Receita Líquida	6.084.751,33
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.876,00
(=) Lucro Bruto	6.077.875,33
(-) Despesas Operacionais	338.966,86
Resultado Financeiro	3.308,21
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.738.908,47
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.738.908,47
(=) Resultado Líquido do Exercício	5.738.908,47

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 888/2025
FLS. 737
RUB. MC

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Nota 1 - 2022**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

(Resolução CFC nº 1.418/12)

Picos-PI, 31 de Dezembro 2022

À

Contadora MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA

CRC n.º 013204/O-0

Endereço: Av Pedro Marques de Medeiros 817 - Jardim Natal

Picos-PI CEP: 64.606-115

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.565.164/0001-76, que as informações relativas ao período base 2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigação acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base 2022 que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisões para contingências passivas.

Atenciosamente,

Sócio-Administrador

PROC. Nº 888/2025
FLS. 732
RUB. 108

PROC. Nº 003/2023
FLS. 133
RUB. 100

Balancete Contábil

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390,

Telefone: (89) 81236673

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	635.191,41 D	7.989.171,38	1.101.693,21	7.522.669,58 D
1.01	Ativo Circulante	357.061,41 D	7.989.171,38	1.060.430,21	7.285.802,58 D
1.01.01	Disponibilidades	357.061,41 D	1.085.341,00	375.089,21	1.067.313,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	357.061,41 D	1.085.341,00	375.089,21	1.067.313,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	357.061,41 D	1.085.341,00	375.089,21	1.067.313,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	357.061,41 D	1.085.341,00	375.089,21	1.067.313,20 D
1.01.03	Clientes	0,00	6.903.830,38	685.341,00	6.218.489,38 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	6.903.830,38	685.341,00	6.218.489,38 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	6.903.830,38	685.341,00	6.218.489,38 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	6.903.830,38	685.341,00	6.218.489,38 D
1.07	Ativo não Circulante	278.130,00 D	0,00	41.263,00	236.867,00 D
1.07.04	Imobilizado	278.130,00 D	0,00	41.263,00	236.867,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	278.130,00 D	0,00	0,00	278.130,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	278.130,00 D	0,00	0,00	278.130,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	120.350,00 D	0,00	0,00	120.350,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	103.000,00 D	0,00	0,00	103.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	23.280,00 D	0,00	0,00	23.280,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	31.500,00 D	0,00	0,00	31.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	0,00	0,00	41.263,00	41.263,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	0,00	0,00	41.263,00	41.263,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	12.035,00	12.035,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Veículos	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Móveis e Utensílios	0,00	0,00	2.328,00	2.328,00 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dad	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00 C
2	*** Passivo ***	658.772,38 C	598.572,70	7.462.469,90	7.522.669,58 C
2.01	Passivo Circulante	34.394,37 C	298.572,70	1.047.142,40	782.964,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	34.394,37 C	298.572,70	1.047.142,40	782.964,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	143.386,47	193.138,27	49.751,80 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	143.386,47	193.138,27	49.751,80 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	143.386,47	193.138,27	49.751,80 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	34.394,37 C	155.186,23	854.004,13	733.212,27 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.791,80 C	4.056,10	264,30	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.818,40 C	2.082,70	264,30	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.973,40 C	1.973,40	0,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.602,57 C	151.130,13	853.739,83	733.212,27 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	0,00	0,00	318,94	318,94 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	0,00	1.472,05	1.472,05 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	0,00	0,00	23.897,63	23.897,63 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	0,00	0,00	10.763,15	10.763,15 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	30.602,57 C	151.130,13	817.288,06	696.760,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	624.378,01 C	300.000,00	6.415.327,50	6.739.705,51 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C	0,00	700.000,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C	0,00	700.000,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	300.000,00 C	0,00	700.000,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	300.000,00 C	0,00	700.000,00	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	324.378,01 C	300.000,00	5.715.327,50	5.739.705,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	324.378,01 C	300.000,00	5.715.327,50	5.739.705,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	324.378,01 C	300.000,00	5.715.327,50	5.739.705,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	324.378,01 C	300.000,00	5.715.327,50	5.739.705,51 C
3	Resultado Líquido do Período	23.580,97 D	8.068.752,29	8.092.333,26	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	23.580,97 D	8.068.752,29	8.092.333,26	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	23.580,97 D	8.068.752,29	8.092.333,26	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	23.580,97 D	7.722.909,43	7.746.490,40	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	6.903.830,38	6.903.830,38	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	6.903.830,38	6.903.830,38	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	23.580,97 D	819.079,05	842.660,02	0,00

Balancete Contábil

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390,

Telefone: (89) 81236673

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.01.03.0007	Simplex	23.580,97 D	817.288,06	840.869,03	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	6.876,00	6.876,00	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	6.876,00	6.876,00	0,00
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00	6.876,00	6.876,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	335.658,65	335.658,65	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	300.654,73	300.654,73	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	13,47	13,47	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	264,30	264,30	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0039	Depreciação	0,00	41.263,00	41.263,00	0,00
3.01.01.07.01.0058	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	184.935,80	184.935,80	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	1.313,00	1.313,00	0,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	865,16	865,16	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	35.003,92	35.003,92	0,00
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	0,00	23.897,63	23.897,63	0,00
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	0,00	10.763,15	10.763,15	0,00
3.01.01.07.03.0009	IPVA	0,00	343,14	343,14	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	3.308,21	3.308,21	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	3.308,21	3.308,21	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	3.308,21	3.308,21	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	6.903.830,38	6.903.830,38	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	6.903.830,38	6.903.830,38	0,00
		0,00	23.560.326,75	23.560.326,75	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 888/2025
FLS. 134
RUB. 100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) R IZA LAGES DE CARVALHO, nº 1933, SALA 08, bairro CRISTO REI, CEP 64016-390, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 37.565.164/0001-76 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200526063 por despacho de 30/06/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 888/2025
FLS. 195
RUA, 115



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
03484413395	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

PROC. Nº 788/2025
FLS. 236
RUB. MB



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:09 SOB Nº 20230278302.
PROTOCOLO: 230278302 DE 16/04/2023. NIRE: 22200526063.
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

DENISE EDGEM SOUSA ALMEIDA

Balço Patrimonial

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76
NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Página 1 de 4

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	7.522.669,58 D
Ativo Circulante	7.285.802,58 D
Disponibilidades	1.067.313,20 D
Numerários em Espécie	1.067.313,20 D
Caixa Geral	1.067.313,20 D
Caixa	1.067.313,20 D
Clientes	6.218.489,38 D
Clientes Nacionais	6.218.489,38 D
Duplicatas a Receber	6.218.489,38 D
Clientes Diversos	6.218.489,38 D
Ativo não Circulante	236.867,00 D
Imobilizado	236.867,00 D
Bens em Operação	278.130,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.130,00 D
Máquinas e Equipamentos	120.350,00 D
Veículos	103.000,00 D
Móveis e Utensílios	23.280,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	31.500,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	41.263,00 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	41.263,00 C
(-) Máquinas e Equipamentos	12.035,00 C
(-) Veículos	20.600,00 C
(-) Móveis e Utensílios	2.328,00 C
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	6.300,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 05 e 06 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12306028500
em
03/05/2023, protocolo 230278302.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 800/2025
FLS. 137
RUB. 202

Balço Patrimonial

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76
NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Página 2 de 4

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	7.522.669,58 C
Passivo Circulante	782.964,07 C
Obrigações de Curto Prazo	782.964,07 C
Fornecedores	49.751,80 C
Fornecedores Nacionais	49.751,80 C
Fornecedores Diversos	49.751,80 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	733.212,27 C
Obrigações Fiscais	733.212,27 C
PIS a Recolher	318,94 C
COFINS a Recolher	1.472,05 C
IRPJ a Recolher	23.897,63 C
CSLL a Recolher	10.763,15 C
Simples a Recolher	696.760,50 C
Patrimônio Líquido	6.739.705,51 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Outras Contas	5.739.705,51 C
Outras Contas	5.739.705,51 C
Lucros Acumulados	5.739.705,51 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	5.739.705,51 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 05 e 06 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12306028500
em
03/05/2023, protocolo 230278302.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 808/2025
FLS. 738
RUB. 115

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Estabelecimentos: 0001 - ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	6.903.830,38
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.903.830,38
Vendas de Serviços	6.903.830,38
(-) Deduções da Receita	819.079,05
Impostos Faturados	819.079,05
COFINS	1.472,05
PIS	318,94
Simples	817.288,06
(=) Receita Líquida	6.084.751,33
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.876,00
Custo dos Serviços Prestados	6.876,00
(=) Lucro Bruto	6.077.875,33
(-) Despesas Operacionais	338.966,86
Despesas Administrativas	300.654,73
Despesas Tributárias	35.003,92
Resultado Financeiro	3.308,21
Despesas Financeiras	3.308,21
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.738.908,47
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.738.908,47
(=) Resultado Líquido do Exercício	5.738.908,47

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 07 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12306028500 em 03/05/2023, protocolo 230278302.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
Sócio/Administrador
CPF 034.844.133-95

PROC. Nº 889/2025
FLS. 139
RUB. 108



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
03484413395	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

PROC. Nº 888/2025
FLS. 140
RUB. MB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 07:10 SOB Nº 20230278310.
PROTOCOLO: 230278310 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306094171. CNPJ DA SEDE: 37565164000176.
NIRE: 22200526063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

ÍNDICES CONTÁBEIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$ILC = AC/PC$	AC	PC	ILC
		R\$ 7.285.802,58	R\$ 782.964,07	R\$ 9,31

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$ISG = AT/PC+ELP$	AT	PC + ELP	ISG
		R\$ 7.522.669,58	R\$ 782.964,07	R\$ 9,61

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$ILG = AC+RLP/PC+ELP$	AC + RLP	PC + ELP	ILG
		R\$ 7.285.802,58	R\$ 782.964,07	R\$ 9,31

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	$IE = PC+ELP/AT$	PC + ELP	AT	IE
		R\$ 782.964,07	R\$ 7.522.669,58	R\$ 0,10

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Data: 10/05/2023 09:39:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

PROC. Nº 888/2025
FLS. 247
RUB. *MLP*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer souza almeida, sob a autenticidade nº 12306028500 em 03/05/2023, protocolo 230278302. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	22200526063
CNPJ:	37565164000176
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA	PI013204/O-0
03484413395	FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR	

PROC. Nº 230278302
FLS. 142
RUB. NDC



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:09 SOB Nº 20230278302.
PROTOCOLO: 230278302 DE 16/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306028500. NIRE: 22200526063.
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
REGISTRO..... : PI-013204/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.134.053-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/03/2023 as 14:48:30.

Válido até: 03/06/2023.

Código de Controle: 934208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PROC. Nº 82/2023
FLS. 743
RUB. MRC

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 37.565.164/0001-76, Número de Registro (NIRE) 22200526063.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dec:  (amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/06/2020

Ato constitutivo: 22200526063

Teresina, 01/01/2023



MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Administrador, Sócio
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2025
FLS. 744
RÚB. MD

Livro Diário Nº. 3

Pag.: 1 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
23/01/2023	573	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 11/2022	155,59
23/01/2023	573	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 11/2022	1.472,05
23/01/2023	576	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.PIS ref. 11/2022	33,70
23/01/2023	576	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.01.01.0001	Pg.PIS ref. 11/2022	318,94
31/01/2023	578	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 12/2022	23.897,63
31/01/2023	580	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 12/2022	10.763,15
31/01/2023	583	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.952,00
Totais do mês de Janeiro:					62.593,06
03/02/2023	1	3.01.01.09.01.0006	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento 01 em 60x	165.495,45
03/02/2023	1	2.01.01.03.03.0010	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento 01 em 60x	696.760,50
03/02/2023	2	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 01	14.370,93
09/02/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	337.985,08
28/02/2023	1	3.01.01.01.03.0004	2.01.01.03.03.0004	Vr.pis ref. 02/2023	2.196,90
28/02/2023	2	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 02/2023	10.139,55
28/02/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	29.852,00
Totais do mês de Fevereiro:					1.256.800,41
03/03/2023	1	3.01.01.07.01.0009	2.01.01.01.01.0001	Serviço Prestado Conforme NF 000000042722 CARTORIO DO 7 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA	4.990,84
09/03/2023	1	3.01.01.07.01.0009	2.01.01.01.01.0001	Serviço Prestado Conforme NF 000000125287 2A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA	3.780,80
15/03/2023	1	3.01.01.07.01.0063	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000000045ENGIPEC CORES	3.640,00
22/03/2023	1	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000001294CARVALHO & ALMEIDA LTDA	707,40
24/03/2023	1	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 02/2023	10.139,55
24/03/2023	2	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.01.01.0001	Pg.PIS ref. 02/2023	2.196,90
29/03/2023	1	3.01.01.07.01.0009	2.01.01.01.01.0001	Serviço Prestado Conforme NF 000000042645 CARTORIO DO 7 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA	88,62
31/03/2023	1	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 02	143,70
31/03/2023	1	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 02	14.370,93
31/03/2023	2	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. 02/2023	7.012,94
31/03/2023	3	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 2 - primeiro tri	7.012,94
31/03/2023	4	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 3 - primeiro tri	7.012,94
31/03/2023	5	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 1 TRI - Quota 01	3.244,66
31/03/2023	6	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 1 TRI - Quota 02	3.244,66
31/03/2023	7	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 1 TRI - Quota 03	3.244,66
31/03/2023	8	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0001	Depreciação	3.008,75
31/03/2023	8	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0002	Depreciação	5.150,00
31/03/2023	8	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0003	Depreciação	582,00
31/03/2023	8	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0004	Depreciação	1.575,00
31/03/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	28.523,00
Totais do mês de Março:					109.670,29
28/04/2023	1	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 03	311,84
28/04/2023	1	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 03	14.370,93
30/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	20.258,00
Totais do mês de Abril:					34.940,77
09/05/2023	1	3.01.01.07.01.0063	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000000163ENGIPEC CORES	1.900,00
17/05/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 0000000000024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	311.000,00
18/05/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 0000000000025 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	988.878,30
19/05/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 0000000000026 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	1.011.342,76
31/05/2023	1	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. primeiro tri 2023	70,12
31/05/2023	1	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. primeiro tri 2023	7.012,94
31/05/2023	2	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 03/2023	32,44
31/05/2023	2	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 03/2023	3.244,66
31/05/2023	3	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simplex - Parcela 04	444,06

PROC. Nº 888/2023
 FLS. 145
 RUB. MC

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pag.: 2 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/05/2023	3	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 04	14.370,93
31/05/2023	4	3.01.01.01.03.0004	2.01.01.03.03.0004	Vr.pis ref. 05/2023	15.022,94
31/05/2023	5	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 05/2023	69.565,44
31/05/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	29.854,00
Totais do mês de Maio:					2.452.738,59
01/06/2023	1	3.01.01.03.06.0001	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000000872GRANFORTH MARMORES & GRANITOS LTDA	4.500,00
12/06/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000029 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	133.167,62
16/06/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000030 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	47.000,00
23/06/2023	1	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.01.01.0001	Pg.PIS ref. 05/2023	15.022,94
26/06/2023	1	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 05/2023	228,81
26/06/2023	1	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 05/2023	69.336,63
26/06/2023	2	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 03/2023	68,78
26/06/2023	2	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 03/2023	3.244,66
28/06/2023	1	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 03/2023	148,67
28/06/2023	1	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 03/2023	7.012,94
28/06/2023	2	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 05	605,01
28/06/2023	2	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 05	14.370,93
30/06/2023	13	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 06/2023 ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	797,93
30/06/2023	14	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 06/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	59,84
30/06/2023	15	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 06/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	24,12
30/06/2023	16	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 06/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	713,97
30/06/2023	17	3.01.01.07.03.0004	2.01.01.03.03.0022	Vr. Difal 06/2023	512,66
30/06/2023	18	3.01.01.01.03.0004	2.01.01.03.03.0004	Vr.pls ref. 06/2023	1.171,09
30/06/2023	19	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 06/2023	5.405,03
30/06/2023	20	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 1 - segundo tri	64.437,03
30/06/2023	21	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 2 - segundo tri	64.437,03
30/06/2023	22	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 3 - segundo tri	64.437,03
30/06/2023	23	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 2 TRI - Quota 01	23.917,33
30/06/2023	24	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 2 TRI - Quota 02	23.917,33
30/06/2023	25	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 2 TRI - Quota 03	23.917,33
30/06/2023	26	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0001	Depreciação	3.008,75
30/06/2023	26	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0002	Depreciação	5.150,00
30/06/2023	26	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0003	Depreciação	582,00
30/06/2023	26	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0004	Depreciação	1.575,00
30/06/2023	27	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.852,00
Totais do mês de Junho:					604.622,46
09/07/2023	1	3.01.01.07.01.0058	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000001403CARVALHO & ALMEIDA LTDA	1.398,74
12/07/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000031 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	98.256,83
12/07/2023	2	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000032 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	130.000,00
31/07/2023	13	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 07/2023 ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.659,76
31/07/2023	14	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 07/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	199,77
31/07/2023	15	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 07/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	80,39
31/07/2023	16	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 07/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.379,60
31/07/2023	17	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 06/2023	64.437,03
31/07/2023	18	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 06/2023	23.917,33
31/07/2023	19	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 06	758,78
31/07/2023	19	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 06	14.370,93
31/07/2023	20	3.01.01.07.01.0012	2.01.01.03.01.0001	Vr. INSS parte empresa 07/2023	706,13
31/07/2023	21	3.01.01.01.03.0004	2.01.01.03.03.0004	Vr.pis ref. 07/2023	1.483,67
31/07/2023	22	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 07/2023	6.847,70
31/07/2023	23	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.741,00
Totais do mês de Julho:					373.237,66

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pag.: 3 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
11/08/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000035 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	799.994,12
18/08/2023	1	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg.INSS ref. 07/2023	965,74
25/08/2023	1	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.01.01.0001	Pg.COFINS ref. 07/2023	6.847,70
25/08/2023	2	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.01.01.0001	Pg.PIS ref. 07/2023	1.483,67
31/08/2023	14	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 08/2023 ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.659,76
31/08/2023	15	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 08/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	199,77
31/08/2023	16	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 08/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	80,39
31/08/2023	17	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 08/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.379,60
31/08/2023	18	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 06/2023	644,37
31/08/2023	18	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 06/2023	64.437,03
31/08/2023	19	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 06/2023	239,17
31/08/2023	19	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 06/2023	23.917,33
31/08/2023	20	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 07	912,55
31/08/2023	20	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 07	14.370,93
31/08/2023	21	3.01.01.07.01.0012	2.01.01.03.01.0001	Vr. INSS parte empresa 08/2023	765,97
31/08/2023	22	3.01.01.01.03.0004	2.01.01.03.03.0004	Vr.pis ref. 08/2023	7.552,96
31/08/2023	23	3.01.01.01.03.0003	2.01.01.03.03.0005	Vr.cofins ref. 08/2023	34.859,82
31/08/2023	24	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	25.741,00
31/08/2023	25	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000034 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	362.000,00
Totais do mês de Agosto:					1.350.051,88
12/09/2023	1	3.01.01.07.01.0063	2.01.01.01.01.0001	Compra conforme NF 000033051JOSE DA COSTA VELOSO E CIA LTDA	670,00
18/09/2023	1	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg.INSS ref. 08/2023	965,74
30/09/2023	16	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 09/2023 ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	7.726,43
30/09/2023	17	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 09/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	634,02
30/09/2023	18	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	IRRF s/ folha 09/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	39,50
30/09/2023	19	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 09/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	80,39
30/09/2023	20	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 09/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	6.972,52
30/09/2023	21	3.01.01.07.01.0012	2.01.01.03.01.0001	Vr. INSS parte empresa 09/2023	2.264,68
30/09/2023	22	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 1 - terceiro tri	35.073,36
30/09/2023	23	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. quota 2 - terceiro tri	35.073,36
30/09/2023	24	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 3 TRI - Quota 01	13.346,41
30/09/2023	25	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 3 TRI - Quota 02	13.346,41
30/09/2023	26	3.01.01.07.03.0002	2.01.01.03.03.0007	Vr.CSLL ref. 3 TRI - Quota 03	13.346,41
30/09/2023	27	3.01.01.07.03.0001	2.01.01.03.03.0006	Vr.IRPJ ref. 3 TRI - Quota 03	35.073,36
30/09/2023	28	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0001	Depreciação	3.008,75
30/09/2023	28	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0002	Depreciação	5.150,00
30/09/2023	28	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0003	Depreciação	582,00
30/09/2023	28	3.01.01.07.01.0039	1.07.04.21.01.0004	Depreciação	1.575,00
30/09/2023	29	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	31.258,00
Totais do mês de Setembro:					206.186,34
11/10/2023	4	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Vr. Rescisão WILLIAM FERREIRA DE SOUZA10/2023	1.683,33
11/10/2023	5	2.01.01.03.01.0015	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ rescisão WILLIAM FERREIRA DE SOUZA10/2023	101,25
11/10/2023	6	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.01.01.0001	Pg. Rescisão WILLIAM FERREIRA DE SOUZA10/2023	1.582,08
31/10/2023	16	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 10/2023 ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	7.659,76
31/10/2023	17	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 10/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	725,67
31/10/2023	18	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	IRRF s/ folha 10/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	354,47
31/10/2023	19	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 10/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	80,39
31/10/2023	20	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 10/2023ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	6.499,23
31/10/2023	21	2.01.01.03.03.0006	1.01.01.01.01.0001	Pg.IRPJ ref. 09/2023	35.073,36
31/10/2023	22	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	Pg.CSL ref. 09/2023	13.346,41
31/10/2023	23	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 08	1.215,78
31/10/2023	23	2.01.01.03.03.0021	1.01.01.01.01.0001	Simples - Parcela 08	14.370,93
31/10/2023	24	3.01.01.07.01.0012	2.01.01.03.01.0001	Vr. INSS parte empresa 10/2023	2.949,24
31/10/2023	26	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	Pg Vale Transporte	345,68

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pag.: 4 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/10/2023	27	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pg Fornecedores	28.530,00
31/10/2023	28	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	Vr. Recebido de Clientes	21.852,00
Totais do mês de Outubro:					136.369,58
30/11/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000036 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO-PI	95.000,00
30/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000037 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	108.422,37
30/11/2023	3	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000038 ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	213.140,24
Totais do mês de Novembro:					416.562,61
05/12/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000039 SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES	1.523.188,02
26/12/2023	1	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Serviço Prestado Conforme NF 000000000041 SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES	996.554,90
31/12/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Vr. Folha 12/2023 ALPHA ENGENHARIA LTDA	7.659,76
31/12/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	INSS s/ folha 12/2023ALPHA ENGENHARIA LTDA	725,67
31/12/2023	3	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	IRRF s/ folha 12/2023ALPHA ENGENHARIA LTDA	354,47
31/12/2023	4	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.17.01.0008	Vale Transporte s/ folha 12/2023ALPHA ENGENHARIA LTDA	80,39
31/12/2023	5	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PG. Folha 12/2023ALPHA ENGENHARIA LTDA	6.499,23
31/12/2023	6	3.01.01.01.01.0006		RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.155.930,24
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	171.508,82
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.683,33
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.947,25
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	121.525,20
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	126.817,54
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.163,40
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	512,66
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.427,56
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.686,02
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.106,14
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.500,00
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.210,00
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.860,26
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.298.412,07
31/12/2023	6	6.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	319.569,99
31/12/2023	6		2.07.07.01.01.0001	LUCROS	6.298.412,07
31/12/2023	6		3.01.01.01.03.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	126.817,54
31/12/2023	6		3.01.01.01.03.0004	RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.427,56
31/12/2023	6		3.01.01.03.06.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.500,00
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.163,40
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0009	RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.860,26
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0012	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.686,02
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0039	RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.947,25
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0046	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.683,33
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0058	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.106,14
31/12/2023	6		3.01.01.07.01.0063	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.210,00
31/12/2023	6		3.01.01.07.03.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	319.569,99
31/12/2023	6		3.01.01.07.03.0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO	121.525,20
31/12/2023	6		3.01.01.07.03.0004	RESULTADO DO EXERCÍCIO	512,66
31/12/2023	6		3.01.01.09.01.0006	RESULTADO DO EXERCÍCIO	171.508,82
31/12/2023	6		6.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.155.930,24
Totais do mês de Dezembro:					16.846.922,92

PROC. Nº 888/2025
 FLS. 748
 R/B. M.B.

Fim

Balanco Patrimonial

Pag.: 5 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	14.081.715,52 D
Ativo Circulante	13.875.795,77 D
Disponibilidades	766.259,15 D
Numerários em Espécie	766.259,15 D
Caixa Geral	766.259,15 D
Caixa	766.259,15 D
Clientes	13.109.536,62 D
Clientes Nacionais	13.109.536,62 D
Duplicatas a Receber	13.109.536,62 D
Clientes Diversos	13.109.536,62 D
Ativo não Circulante	205.919,75 D
Imobilizado	205.919,75 D
Bens em Operação	278.130,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.130,00 D
Máquinas e Equipamentos	120.350,00 D
Veículos	103.000,00 D
Móveis e Utensílios	23.280,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	31.500,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	72.210,25 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.210,25 C
(-) Máquinas e Equipamentos	21.061,25 C
(-) Veículos	36.050,00 C
(-) Móveis e Utensílios	4.074,00 C
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	11.025,00 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO
ALVES
Sócio/Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2025
FLS. 749
RUB. mdr

Continua...

Balanco Patrimonial

Pag.: 6 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Conta	31/12/2023
*** Passivo ***	14.081.715,52 C
Passivo Circulante	1.043.597,94 C
Obrigações de Curto Prazo	1.043.597,94 C
Fornecedores	42.898,20 C
Fornecedores Nacionais	42.898,20 C
Fornecedores Diversos	42.898,20 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.000.619,35 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.400,53 C
INSS a Recolher	7.400,53 C
Obrigações Fiscais	993.218,82 C
PIS a Recolher	8.724,05 C
COFINS a Recolher	40.493,66 C
IRPJ a Recolher	141.596,69 C
CSLL a Recolher	53.854,81 C
IRRF a Recolher	748,44 C
Simplex Nacional - Parcelamento	747.288,51 C
ICMS - Diferencia de Alíquotas à Recolher	512,66 C
Outras Contas	80,39 C
Outras Obrigações	80,39 C
Vale Transporte à pagar	80,39 C
Patrimônio Líquido	13.038.117,58 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Outras Contas	12.038.117,58 C
Outras Contas	12.038.117,58 C
Lucros Acumulados	12.038.117,58 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.038.117,58 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO
ALVES
Sócio/Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 808/2025
FLS. 150
RUB. 111

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 7 de 8

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Estabelecimentos: 0001 - ALPHA ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R IZA LAGES DE CARVALHO, Complemento: SALA 08, N.º: 1933, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016390, Telefone (89) 81236673

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	7.155.930,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.155.930,24
Vendas de Serviços	7.155.930,24
(-) Deduções da Receita	154.245,10
Impostos Faturados	154.245,10
COFINS	126.817,54
PIS	27.427,56
(=) Receita Líquida	7.001.685,14
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.500,00
Custo dos Serviços Prestados	4.500,00
(=) Lucro Bruto	6.997.185,14
(-) Despesas Operacionais	698.773,07
Despesas Administrativas	85.656,40
Despesas Tributárias	441.607,85
Resultado Financeiro	171.508,82
Despesas Financeiras	171.508,82
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	6.298.412,07
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.298.412,07
(=) Resultado Líquido do Exercício	6.298.412,07

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO
ALVES
Sócio/Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2023
FLS. 157
RUB. mrc

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Pag.: 8 de 8

Fortes Contábil

Nota 1 - 2023

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

(Resolução CFC nº 1.418/12)

Picos-PI, 31 de Dezembro 2023

À

Contadora MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA

CRC n.º 013204/O-0

Endereço: Av Pedro Marques de Medeiros 817 - Jardim Natal

Picos-PI CEP: 64.606-115

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.565.164/0001-76, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base 2023 que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Sócio-Administrador

PROC. Nº 888/2025
FLS. 752
RUB. 215

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA.

Teresina, 31/12/2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Administrador, Sócio
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2023
FLS. 753
RUB. MRE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
 06141327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 754
RUB. MKC





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12412106844 em 23/08/2024, protocolo 240660870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	ALPHA ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	22200526063
CNPJ:	37565164000176
Município:	Teresina

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA	PI013204/O-0
01327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	

PROC. Nº 888/2025
FLS. 755
RUB. MBE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2024 19:26 SOB Nº
20240660870.
PROTOCOLO: 240660870 DE 22/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12412106844. NIRE: 22200526063.
ALPHA ENGENHARIA LTDA

Balanco Patrimonial

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76
NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	14.081.715,52 D
Ativo Circulante	13.875.795,77 D
Disponibilidades	766.259,15 D
Numerários em Espécie	766.259,15 D
Caixa Geral	766.259,15 D
Caixa	766.259,15 D
Clientes	13.109.536,62 D
Clientes Nacionais	13.109.536,62 D
Duplicatas a Receber	13.109.536,62 D
Clientes Diversos	13.109.536,62 D
Ativo não Circulante	205.919,75 D
Imobilizado	205.919,75 D
Bens em Operação	278.130,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.130,00 D
Máquinas e Equipamentos	120.350,00 D
Veículos	103.000,00 D
Móveis e Utensílios	23.280,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	31.500,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	72.210,25 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.210,25 C
(-) Máquinas e Equipamentos	21.061,25 C
(-) Veículos	36.050,00 C
(-) Móveis e Utensílios	4.074,00 C
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	11.025,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 6 e 7 Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12412106844 em 23/08/2024, protocolo 240660870.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa não possui Auditório Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO
ALVES
Sócio/Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 889/2025
FLS. 156
RUB. *MDR*

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76
NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023
*** Passivo ***	14.081.715,52 C
Passivo Circulante	1.043.597,94 C
Obrigações de Curto Prazo	1.043.597,94 C
Fornecedores	42.898,20 C
Fornecedores Nacionais	42.898,20 C
Fornecedores Diversos	42.898,20 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.000.619,35 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.400,53 C
INSS a Recolher	7.400,53 C
Obrigações Fiscais	993.218,82 C
PIS a Recolher	8.724,05 C
COFINS a Recolher	40.493,66 C
IRPJ a Recolher	141.596,69 C
CSLL a Recolher	53.854,81 C
IRRF a Recolher	748,44 C
Simplex Nacional - Parcelamento	747.288,51 C
ICMS - Diferencia de Alíquotas à Recolher	512,66 C
Outras Contas	80,39 C
Outras Obrigações	80,39 C
Vale Transporte à pagar	80,39 C
Patrimônio Líquido	13.038.117,58 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
Outras Contas	12.038.117,58 C
Outras Contas	12.038.117,58 C
Lucros Acumulados	12.038.117,58 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.038.117,58 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 6 e 7 Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12412106844 em 23/12/2023, protocolo 240660870.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa não possui Auditório Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO
ALVES
Sócio/Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 889/2023
FLS. 157
RUB. MRC

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

Fortes Contábil

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Estabelecimentos: 0001 - ALPHA ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	7.155.930,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.155.930,24
Vendas de Serviços	7.155.930,24
(-) Deduções da Receita	154.245,10
Impostos Faturados	154.245,10
COFINS	126.817,54
PIS	27.427,56
(=) Receita Líquida	7.001.685,14
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.500,00
Custo dos Serviços Prestados	4.500,00
(=) Lucro Bruto	6.997.185,14
(-) Despesas Operacionais	698.773,07
Despesas Administrativas	85.656,40
Despesas Tributárias	441.607,85
Resultado Financeiro	171.508,82
Despesas Financeiras	171.508,82
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	6.298.412,07
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.298.412,07
(=) Resultado Líquido do Exercício	6.298.412,07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 8 Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12412106844 em 23/08/2024, protocolo 240660870.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa não possui Auditório Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA

Contadora

CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO

ALVES

Sócio/Administrador

CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 889/2025
 FLS. 758
 RUB. MDC

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.565.164/0001-76

NIRE: 22200526063 - Data: 30/06/2020

Estabelecimentos: 0001 - ALPHA ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Mês/Ano: 12/2023

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de Endividamento (1.043.597,94 + 0,00) / (13.875.795,77 + 205.919,75) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor	(c201+c203)/(c101+c107)	0,07
LC	Liquidez Corrente 13.875.795,77 / 1.043.597,94 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	13,29
LG	Liquidez Geral (13.875.795,77 + 0,00) / (1.043.597,97 + 0,00) A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	13,29
LS	Liquidez Seca (13.875.795,77 - 0,00) / 1.043.597,97 Quanto a empresa dispõe imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor	(c101-c101150119)/c201	13,29
SG	Solvência Geral 14.081.715,52 / (1.043.597,94 + 0,00) O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c20301)	13,49

Reconhecemos a exatidão da presente análise pelos Índices do Balanço realizada em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
Contadora
CRC-PI 013204/O-0

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Sócio-Administrador
CPF 061.413.273-89

PROC. Nº 888/2025
FLS. 259
RUB. MDC



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01313405302	MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
06141327389	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

PROC. Nº 888/2025
FLS. 160
RUB. MBE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 07:44 SOB Nº 20240660927.
PROTOCOLO: 240660927 DE 23/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412112933. CNPJ DA SEDE: 37565164000176.
NIRE: 22200526063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2024.
ALPHA ENGENHARIA LTDA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA
REGISTRO.....	: PI-013204/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.134.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 11/02/2025 as 09:36:01.

Válido até: 12/05/2025.

Código de Controle: 484013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 767
RUB. IDE



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROC. Nº 880/2025
FLS. 162
RUB. MDS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, estabelecido na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro em Lagoa Alegre/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. **OZAEL MOITA LEAL**, atesta que os **SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2025** E **EXTRATO DE CONTRATO N 015/2025**, executada pela empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, sediada em Rua do Ouro, 136, bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP 30.220-000, **ATESTA QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS**, de acordo com as condições contratuais, e, ate o momento, cumprindo prazos, padrões técnicos normativos e toda a qualidade de material exigida em projeto, declarando a mesma sendo idônea a contratar com a Administração Pública.

CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	Veículo tipo MICRO-ONIBUS para transporte escolar com capacidade de 28 pessoas.	UNID.	06
02	Veículo tipo ONIBUS para transporte escolar com capacidade de 45 pessoas.	UNID.	10

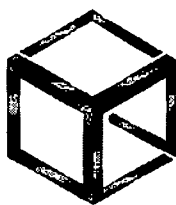
Lagoa Alegre-PI, 21 de Fevereiro 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
OSAEL MOITA LEAL
Data: 24/02/2025 17:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROC. Nº 889/2025
FLS. 763
RUB. MPB

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE -PI
OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal



TOTAL
CONSTRUÇÕES

TOTAL CONSTRUÇÕES
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES, PROJETOS,
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A EMPRESA **A.K.R. PRADO**, inscrita no CNPJ 19.074.597/00001-47, situado na Rua Hugo Napoleão, nº 2822, Ininga, CEP: 64.048-320, Teresina-PI, neste ato representado por sua representante legal a Ana Karoline Rabelo Prado, portadora do CPF nº 960.125.283 -53, ATESTA por meio deste que a empresa **A ALPHA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, estabelecida a Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-000 cujo representante legal é o Sr(a). **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, nos forneceu os serviços abaixo descritos nos quantitativos corretos e atendendo todos os prazos e normas de segurança no período de 08 de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

Item	Serviços	Quantidade
01	Transporte de Passageiros, com veículo tipo Ônibus capacidade para 44 pessoas, incluso motorista e combustível, em trecho de estrada de terra 150 km ao dia.	09
02	Transporte de Passageiros, com veículo tipo Ônibus capacidade para 44 pessoas, incluso motorista e combustível, em trecho de estrada com revestimento CBUQ 30 km ao dia.	05
03	Transporte de Passageiros, com veículo tipo Micro Ônibus capacidade para 25 pessoas, incluso motorista e combustível, em trecho de estrada de terra 12 km ao dia.	06

Declaramos a inidoneidade da empresa perante os serviços hora prestados.

Teresina PI 10 de dezembro de 2024

ANA KAROLINE RABELO PRADO Assinado de forma digital por ANA KAROLINE RABELO PRADO

Ana Karoline Rabelo Prado
SÓCIA PROPRIETÁRIA
A.K. R. PRADO / CNPJ: 19.074.597/0001-4

PROC. Nº 888/2025
FLS. 164
RUB. 117



OUTROS DOCUMENTOS

PROC. N° 008/2025
FLS. 765
RÚB. MB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **37.565.164/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

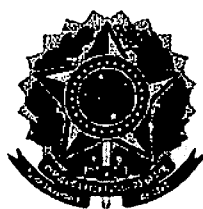
Certidão emitida às 16:07:53 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **MFYO110325160753**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 880/2025
FLS. 766
RUB. MC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**

CPF/CNPJ: **061.413.273-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:11 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4GTV110325160811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 889/2025
FLS. 189
RUB. MD



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**
CPF/CNPJ: **061.413.273-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:06:36 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: CY99110325160636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 038/2025
FLS. 768
RUB. 1152



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **37.565.164/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:07:16 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: N0T7110325160716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 769
RUB. 186



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 37.565.164/0001-76

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:35 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mkja9KmnC1FiBajeBUb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 190
RUB. MBC

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.452E.6CCE.4614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROC. Nº 888/2015
FLS. 272
RUB. MD

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025

Objeto: Contratação emergencial de 180 (cento e oitenta) dias para transporte coletivo, que compreende a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.

Fornecedor: ALPHA LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.565.164/0001-76, sediada na Rua do Ouro, n.º 136, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-000.

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa tem como propósito fundamentar a contratação da ALPHA LOCAÇÕES LTDA por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

A necessidade da contratação resta caracterizada em virtude de uma situação emergencial e urgente que visa sanar os danos ocasionados pela descontinuidade dos serviços públicos de transporte coletivo, especialmente em razão da eminência do encerramento da vigência contratual em andamento.

A inexistência de serviço regular de transporte público de passageiros no município desde o exercício financeiro de 2022 tem prejudicado, de forma imensurável, o acesso da população a este serviço essencial. Assim, faz-se necessária a Contratação Emergencial, caracterizando uma saída para a interrupção na prestação de um serviço público essencial, impactando significativamente a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida dos cidadãos.

A atual situação do transporte público em Timon, que opera de maneira precária, para atender à demanda da população, estimada em cerca de 174.465 pessoas, compromete o acesso a serviços públicos essenciais, centros comerciais e outras atividades indispensáveis.

Diante deste cenário de urgência e do risco de prejuízo à coletividade, a contratação imediata de uma empresa especializada se mostra como alternativa viável para restabelecer o serviço de transporte público de forma eficiente, segura e acessível para a população de Timon. A abertura de um processo licitatório regular demandaria um tempo incompatível com a urgência da situação, mantendo a população desassistida de um serviço essencial.

Ademais, a demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, tendo em vista que a EPTT foi criada somente com a Lei Municipal n.º 2364 de 12

de fevereiro de 2025, assim não tinha como ser previstos pela Unidade Requisitante, especialmente em início de gestão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e principalmente por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas oficiadas, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é a da empresa ALPHA LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos:

1. **Menor valor por quilômetro rodado:** A empresa ALPHA LOCAÇÕES apresentou o valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado, resultando no valor mensal de R\$ 3.612.840,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais) para 374.000 km mensais. Este valor é significativamente inferior aos apresentados pelas outras empresas.
2. **Conformidade técnica:** A proposta da ALPHA LOCAÇÕES atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, oferecendo 44 (quarenta e quatro) veículos classe Ônibus Básico/Ônibus Urbano com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2014/2014, conforme exigido.
3. **Capacidade técnica e operacional:** A empresa apresentou detalhamento completo da composição de custos e demonstrou capacidade técnica para execução imediata do serviço, incluindo disponibilidade de frota, estrutura de manutenção, pessoal qualificado e experiência no setor.

Deste modo, a contratação da empresa ALPHA LOCAÇÕES LTDA enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, o contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prazo considerado suficiente para que a Administração Municipal, por meio da EPTT, conclua o processo licitatório regular para a contratação definitiva do serviço de transporte público coletivo.

Diante do exposto, a realização do procedimento de dispensa de licitação preenche todos os requisitos legais. A contratação da empresa ALPHA LOCAÇÕES LTDA enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, sendo a mais vantajosa para a Administração Pública.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Timon - MA, 12 de março de 2025.



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da EPTT

Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 808/2025
FLS. 274
RUB. *hdc*

JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano no município de Timon MA, com fornecimento de frota, motoristas e estrutura de apoio técnico-operacional.

EMPRESA CONTRATADA: Alpha Locações Ltda

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.612.840,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais)

DURAÇÃO PREVISTA: 180 (cento e oitenta) dias.

Diante da situação emergencial que compromete a continuidade do serviço essencial de transporte público urbano no município de Timon, impôs-se a necessidade de contratação emergencial de empresa com capacidade técnica, operacional e logística para garantir a prestação contínua do serviço.

Dentre as propostas apresentadas pelas empresas consultadas na pesquisa de proposta, a empresa **Alpha Locações Ltda** contempla:

- Frota de 44 ônibus com manutenção completa;
- Motoristas qualificados e equipe de apoio técnico, totalizando mais de 190 colaboradores;
- Quilometragem mensal estimada de 374.000 km, o que impõe alto custo operacional;
- Infraestrutura complementar, incluindo software de gestão de frota, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, peças sobressalentes, pneus, seguros obrigatórios e lavagem veicular;
- Equipamentos de proteção individual e fardamentos, com distribuição periódica aos colaboradores.

Composição do Valor

O valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de mercado e é justificado pela abrangência do serviço e o nível de detalhamento da composição de custos, conforme segue:

- | | | | | |
|---|-----|-----------|-----|--------------|
| • Mão | de | obra: | R\$ | 1.832.155,35 |
| Inclui salários, encargos sociais, benefícios, adicionais legais e custos com fiscais, motoristas, mecânicos, ajudantes, vigias e pessoal administrativo. | | | | |
| • Insumos | dos | veículos: | R\$ | 821.862,47 |
| Compreende custos com combustível, seguros, manutenção, licenciamento, vistoria e peças. | | | | |

- **Aquisição mensal dos ônibus:** R\$ 720.000,00
Proporcional ao valor estimado de aquisição (R\$ 200 mil/unidade), diluído para viabilizar a prestação do serviço sem impacto no fluxo de caixa do contratado.
- **Fardamentos e EPIs:** R\$ 102.720,00 (distribuídos ao longo do ano, proporcionalizado mensalmente)
- **Encargos administrativos e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):** R\$ 215.261,68
Percentual de 5,96%, dentro do aceitável para serviços de alta complexidade operacional.
- **Tributação:** 21,33% (INSS, FGTS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS)
Adequada ao regime tributário presumido da empresa contratada.

Conclusão

A análise detalhada da proposta demonstra que o valor mensal de R\$ 3.612.840,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais) é compatível com os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços, bem como, diante da pesquisa de preço realizada, se vê que os valores praticados estão dentro dos preços de mercado. A proposta apresenta composição clara, com planilhas que seguem parâmetros técnicos e legais, refletindo preços de mercado para serviços dessa natureza e magnitude, especialmente por se tratar de um número reduzido de empresas prestadoras desse tipo de serviço.

A contratação se justifica não só pela urgência da prestação continuada do serviço essencial, mas também pela vantajosa relação custo-benefício, considerando a complexidade da operação e os recursos envolvidos.

Timon, 12 de março de 2025.



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da EPTT
Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 000/2025
FLS. 176
RUB. MDC

OFÍCIO N.º 15/2025

Timon, 12 de março de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

Sr. Secretário Municipal,

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES,

Assunto: Solicitação de publicação de documentos referentes ao Processo de Contratação
Emergencial.

Referência: Processo Administrativo nº 888/2025

Ilustríssimo Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração
de parecer de adequação orçamentária-financeira ao processo administrativo 888/2025,
tendo em vista a necessidade de fundamentação legal para a tomada de decisão
administrativa por parte desta Presidência.

Respeitosamente,



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da EPTT

Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 888/2025
FLS. 137
RUB. mde



TIMON
PRESENCIAL

Construindo
agora o futuro

timon.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 047/2025

Ao senhor,
Raimundo Pereira da Silva
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

PROC. Nº 889/2025
FLS. 728
RUB. MB

Prezada,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo referente à contratação de frota de ônibus coletivos com motorista. As liberações ocorrerão por medição, estando a Coordenação de Orçamento autorizada a suplementar a dotação indicada caso necessário seja. Conforme Segue:

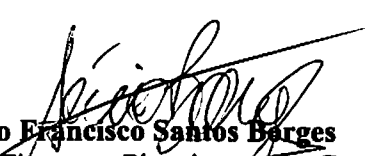
XLVII. Classificação Orçamentária: Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	025700 – Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa	1016 – Mobilidade Urbana
Projeto Atividade	2262 – Manutenção da Empresa Pública de Transporte Timonense
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor Total	R\$ 21.677.040,00 (Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Quarenta Reais)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


Aécio Francisco Santos Barges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025 - GP



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

timon.ma.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE - EPTT, E A EMPRESA ALPHA LOCAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.

1.2. O presente contrato fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

1.3. Este contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 38825/2025, especialmente ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 44 (quarenta e quatro) ônibus urbanos com acessibilidade, que atendam às seguintes especificações mínimas:

- a) Veículo classe Ônibus Básico/Ônibus Urbano com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2014/2014, piso alto, com dispositivo para transposição de fronteira para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) Capacidade mínima para 70 (setenta) passageiros, entre sentados e em pé;
- c) Catraca física para controle de acesso de passageiros;

d) Sistema de GPS para monitoramento e localização em tempo real;

e) Tacógrafo com informações disponibilizadas por fita ou disco;

f) Adesivagem ou pintura com a identificação visual a ser definida pela EPTT.

2.2. A quilometragem mensal estimado total é de aproximadamente 374.000 km (trezentos e setenta e quatro mil quilômetros).

2.3. Os veículos e motoristas ficarão à disposição da CONTRATANTE, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, conforme itinerários e horários definidos pela EPTT.

2.4. A rotina de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos ficará por conta da CONTRATADA, bem como todos os custos diretos e indiretos envolvidos.

2.5. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos locados, e providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis no prazo máximo de 2 (duas) horas.

2.6. No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.7. A CONTRATADA deverá dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Timon em local estratégico de acordo com os distritos que serão atendidos.

2.8. Todo e qualquer espaço disponível destinado à publicidade e propaganda (busdoor) nos ônibus locados ficarão sob tutela da EPTT, que é a única detentora do direito de exploração dos espaços publicitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTORISTAS e COBRADORES E SUPERVISÃO

3.1. A disponibilização dos veículos se dará junto com um motorista devidamente habilitado para transporte de passageiros, com CNH categoria "D" e curso específico para transporte coletivo.

3.2. Os motoristas e cobradores deverão ser devidamente registrados no quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, utilizando uniforme conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3. Os motoristas deverão cumprir as leis de trânsito e atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados, sob pena de substituição imediata em caso de descumprimento.

3.4. A CONTRATADA deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas e operacionais da frota, incluindo orientação e supervisão dos condutores, escala de condutores, controle de manutenção e limpeza dos veículos, e emissão de relatórios gerenciais.

3.5. A CONTRATANTE se exime do pagamento de eventuais multas por infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos condutores e motoristas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/03/2025 e encerramento em 09/09/2025, podendo por sucessivos períodos, não podendo ultrapassar o período de 1 (um) ano.

4.2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos na legislação vigente ou por conveniência da Administração Pública, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor unitário por quilômetro rodado é de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos).

5.2. O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 3.612.840,00 (três milhões seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente a aproximadamente 374.000 km (trezentos e setenta e quatro mil quilômetros) mensais.

5.3. O valor total estimado para o período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 21.677.040,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.5. O pagamento será efetuado mensalmente por quilômetro percorrido em linha, não sendo considerada a quilometragem ociosa para fins de cálculo da fatura, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o relatório detalhado de quilometragem percorrida por veículo, e havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até regularização.

5.7. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

5.8. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EPTT, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX Fonte de Recursos: XXX

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato os preços contratados não poderão sofrer reajuste.

6.3. Durante a vigência do contrato, a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, que define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, com base nos seguintes indicadores: a) Disponibilidade da frota; b) Pontualidade no cumprimento dos horários programados; c) Qualidade e conservação dos veículos; d) Conduta dos motoristas; e) Cumprimento dos itinerários definidos.

6.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela EPTT, em conformidade com os arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

6.5. A designação do gestor e fiscais do contrato será realizada através de portaria específica, que definirá suas atribuições e responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais;

b) Comunicar eventuais irregularidades ou deficiências encontradas na execução do contrato;

c) Definir os itinerários, horários e quantidades de veículos necessários para atender à demanda do serviço público;

d) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;

e) Zelar pela correta utilização dos veículos locados;

f) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

- g) Realizar a vistoria dos veículos a qualquer tempo, verificando suas condições de conservação e limpeza;
- h) Atestar a execução dos serviços após a apresentação dos relatórios de prestação do serviço com a medição referente ao mês anterior;
- i) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE;
- b) Entregar os veículos de acordo com as especificações técnicas e em perfeitas condições de segurança, higiene, conservação e limpeza;
- c) Garantir manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos locados, incluindo troca de peças por desgaste natural, pneus, filtros, óleo lubrificante e outros componentes;
- d) Substituir imediatamente qualquer veículo que apresente problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades;
- e) Fornecer o combustível necessário para a operação dos veículos;
- f) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos locados;
- g) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes da execução do contrato;
- h) Ser integralmente responsável por todas as multas e infrações de trânsito provenientes da utilização dos veículos por seus condutores e motoristas;
- i) Dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Timon;
- j) Manter seguro total dos veículos locados;
- k) Atender a todas as normas de trânsito e legislação vigente;
- l) Garantir a identificação e sinalização adequada dos veículos conforme padrão definido pela EPTT.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência, quando o descumprimento de obrigação contratual for de pequena gravidade;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações administrativas graves.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação de programa de integridade.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) Amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Por interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- d) Por superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- e) Por caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

9.4. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 184
Data 20/12

10.3. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

10.4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Timon- MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Timon- MA, xxxxxx de 2025.

Presidente da EPTT Prefeitura Municipal de Timon- MA

CONTRATANTE

Representante Legal da Contratada

CONTRATADA

OFÍCIO Nº 17/2025

Timon, 13 de março de 2025.

ORIGEM: Presidência da EPTT

DESTINO: Departamento Jurídico da EPTT

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o processo administrativo 888/2025.

Ao Departamento Jurídico da EPTT,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração de parecer jurídico referente ao processo administrativo 888/2025, tendo em vista a necessidade de fundamentação legal para a tomada de decisão administrativa por parte desta Presidência.

Respeitosamente,



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da EPTT

Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 888/2025
FLS. 186
RUB. MK

OFÍCIO Nº 17/2025

Timon, 13 de março de 2025.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON,

Sra. Amanda Almeida Waquim,

Procuradora-Geral do Município,

Assunto: Solicitação de Homologação de Parecer Jurídico referente à contratação emergencial.

Referência: Processo Administrativo nº 888/2025.

Ilustríssima Senhora Procuradora-Geral,

Com os devidos cumprimentos institucionais, a Empresa Pública de Transporte Timonense (EPTT), por intermédio de seu Presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e possibilidade de homologação do Parecer Jurídico emitido em relação ao Processo de Contratação Emergencial, a fim de viabilizar a continuidade do processo de contratação, garantindo a regularidade do procedimento administrativo e o pronto atendimento às demandas de transporte do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários, através do e-mail institucional presidencia@eptt.timon.ma.gov.br.

Respeitosamente,



RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da EPTT
Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 888/2025
FLS. 196
RUB. MDC

eptt@timon.ma.gov.br

PROC. Nº 888/2025
FLS. 784
RUB. mdc

PARECER JURÍDICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025

INTERESSADO: Empresa Pública de Transporte Timonense (EPTT)

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. TRANSPORTE PÚBLICO. SERVIÇO ESSENCIAL. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA. REQUISITOS ATENDIDOS.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Empresa Pública de Transporte Timonense (EPTT) acerca da viabilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA). Para instrução da consulta, foram encaminhados os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo responsável do setor requisitante, justificando a necessidade da contratação emergencial;
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhando a solução proposta, análise de mercado, estimativa de custos, análise de riscos e declaração de viabilidade;
- c) Termo de Referência contendo especificações técnicas dos veículos, definição dos serviços, obrigações da contratada e da contratante, prazos de execução, entre outros;

Segundo a documentação apresentada, o Município de Timon (MA) enfrenta uma situação crítica na prestação do serviço de transporte público, operando de maneira

precária, com frota reduzida e insuficiente para atender à demanda dos aproximadamente 174.465 habitantes da cidade. Destaca-se a inexistência de serviço regular de transporte público de passageiros no município desde o exercício financeiro de 2022, caracterizando interrupção na prestação de um serviço público essencial.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.612.840,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ R\$ 21.677.040,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quarenta reais), pelo período de 180 dias, conforme pesquisa de preços realizada.

É o relatório essencial. Passo à análise jurídica.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 188
RUB. MRC

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. Da Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Situação Emergencial:

Preliminarmente, acerca das contratações públicas, é válido destacar que os contratos administrativos são regidos por suas respectivas cláusulas, pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelos princípios de direito público e, subsidiariamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos aplicados à seara das relações privadas.

A regra geral para as contratações públicas é a realização de procedimento licitatório prévio, conforme determina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal. No entanto, o próprio texto constitucional ressalva que a lei poderá estabelecer exceções à obrigatoriedade de licitar. Veja-se:

Artigo 37: *(Omissis)*

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *(grifou-se)*



Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva acima destacada, nos casos especificados na legislação correlata ao tema. Assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem situações em que a licitação poderá ou deverá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, em tais situações, a celebrar contratações diretas sem a concretização de uma concorrência.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê, em seu art. 75, hipóteses em que a licitação é dispensável. Especificamente para o caso em análise, aplica-se o disposto no inciso VIII do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que a contratação emergencial deve ser adotada quando há risco iminente à prestação de serviços essenciais e não há tempo hábil para a realização de uma licitação regular (Acórdão nº 1876/2007-Plenário do TCU).

A legislação estabelece, portanto, a possibilidade de dispensa de licitação em situações emergenciais, quando caracterizada a urgência no atendimento para evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

PROC. Nº 008/2025
FLS. 180
RUA. 1088

2. Dos Pressupostos para a Contratação Emergencial:

Para a configuração da dispensa de licitação com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, deve-se observar os seguintes pressupostos: Situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; b) Urgência de atendimento; c) Risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos; d) Contratação limitada aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial; e) Prazo máximo de vigência do contrato de 1 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

No presente processo, verifica-se que os fatos ocasionadores da urgência, bem como as consequências prejudiciais para o caso de não se realizar a contratação emergencial, encontram-se fundamentados na existência de premente necessidade da contratação em questão, como se observa das justificativas apresentadas pelos gestores.

Nesse contexto, resta claro, como antes apontado, que o caso em apreço se enquadra à hipótese elencada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista a necessidade premente de atendimento da emergência, mediante prestação dos serviços emergenciais.

3. Da Análise do Caso Concreto:

Passemos à análise dos pressupostos legais em face da situação concreta apresentada:

3.1. Da Situação Emergencial e Urgência de Atendimento:

De acordo com a documentação apresentada, o Município de Timon (MA) enfrenta uma situação crítica na prestação do serviço de transporte público de passageiros desde 2022, operando de maneira precária, com frota reduzida e insuficiente para atender à demanda da população.

Importante destacar que a Administração Municipal não se manteve inerte diante da situação, tendo envidado esforços para a contratação regular do serviço de transporte público por meio de procedimentos licitatórios. Conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram realizados 5 (cinco) Chamamentos

Públicos (processo Aviso de chamamento nº 002/2022), todos declarados DESERTOS por não acudirem interessados, conforme publicações no DOU TIMON em: 08/09/2022 (AVISO); 15/09/2022 (RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO); 07/11/2022 (REPETIÇÃO); 04/01/2023 (REPETIÇÃO); 22/08/2023 (REPETIÇÃO) e 17/11/2023 (REPETIÇÃO).

Ademais, verifica-se que a última Autorização concedida a ônibus e vans em caráter emergencial venceu em março/2025, agravando ainda mais a situação de precariedade na prestação do serviço essencial. Fica demonstrado, portanto, que a Administração adotou as providências que lhe competiam para viabilizar a contratação regular do serviço, não tendo obtido êxito em razão da falta de interesse dos possíveis prestadores, o que configura fato superveniente alheio à vontade administrativa e reforça a caracterização da situação emergencial. Também, consta no DFD e ETP que houve o encerramento da autorização concedida no Processo n.º 28/2024 para as empresas GSN TRANSPORTES LTDA e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS DO MÉDIO PARNAÍBA MARANHENSE, o que prejudica a continuidade dos serviços.

Em tais casos, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho¹ nos esclarece que:

“A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”

Nesse contexto, importa expor que o transporte público é serviço essencial, conforme expressamente previsto no art. 30, V, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

PROC. Nº 839/2025
FLS. 197
RUB. NDS

¹ in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Editora Dialética.



V- organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

A Lei Orgânica do Município de Timon estabelece:

Art. 13 - Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

XXXVII- prover os seguintes serviços:

c) transportes coletivos estritamente municipais;

Art. 159. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Poder Público Municipal promoverá, por todos os meios ao seu alcance:

II- as condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

Art.226 – O transporte é um serviço público essencial, sendo de responsabilidade do Município o planejamento e operação do sistema de transporte coletivo local.

(...)

§ 2º - A execução do sistema de transportes coletivos será feita de forma direta e/ou por concessão ou permissão, nos termos da Lei Municipal.

Assim, ao Município de Timon cabe o dever de não interrupção ou precariedade desse serviço essencial porque compromete significativamente a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida dos cidadãos, impactando o acesso a serviços públicos, centros comerciais e outras atividades essenciais.

O Tribunal de Contas da União firmou entendimento no Acórdão 1217/2014-Plenário de relatoria da ministra Ana Arraes no sentido de que:

“Para caracterizar situação emergencial passível de dispensa de licitação, deve restar evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação calamitosa.

PROC. Nº 008/2025 6
FLS. 192
RUB. 118

Deve-se dividir a conduta dos agentes públicos que concorreram para originar a situação emergencial da ação daqueles que apenas atuaram para elidir o risco de dano."

A situação narrada nos autos configura, portanto, hipótese de urgência que justifica a contratação direta, uma vez que a realização de procedimento licitatório regular demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata de solução para o problema.

3.2. Do Risco de Prejuízo à Continuidade do Serviço Público:

Conforme demonstrado na documentação apresentada, a falta de um sistema regular de transporte público ocasiona prejuízo concreto à população, afetando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e trabalho.

A manutenção da atual situação, com serviço precário e insuficiente, viola o princípio da continuidade do serviço público, bem como contraria os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), especialmente no que se refere à acessibilidade universal e à melhoria das condições urbanas da população.

O serviço público não pode parar, porque não param os anseios da coletividade. Os desejos dos administrados são contínuos; a atividade da Administração Pública é ininterrupta. Portanto, entende-se bem fundamentadas as justificativas apresentadas.

Neste contexto, a opção pela locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, mostrou-se a alternativa mais viável e imediata para suprir a demanda urgente de transporte coletivo. Essa modalidade de contratação permite:

- Resposta rápida à crise do transporte público no município;
- Flexibilidade operacional, ajustando o serviço à demanda da população;
- Transferência de riscos operacionais (manutenção da frota, abastecimento e gestão dos motoristas) para a empresa contratada;
- Previsibilidade orçamentária, com controle efetivo dos custos com base na quilometragem percorrida.

PROC. Nº 000/2015
FLS. 193
RUB. 1006

Dessa forma, a contratação direta emergencial se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte público, evitando danos irreparáveis à população e garantindo o direito fundamental à mobilidade urbana. Esta contratação será estritamente temporária, sendo adotadas todas as medidas de controle e fiscalização para assegurar a correta execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.3. Da Limitação da Contratação ao Atendimento da Situação Emergencial:

A contratação proposta visa exclusivamente atender à situação emergencial identificada, com escopo limitado à locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos, por quilometragem percorrida, em quantidade compatível com a demanda estimada (44 ônibus, conforme Termo de Referência). Ainda, justificou-se a contratação devido à razoabilidade e vantajosidade econômica da proposta, visando garantir não somente a continuidade dos serviços públicos, mas também uma economicidade e transparência dos gastos públicos.

Neste caso, a Administração Municipal analisou diferentes alternativas para solucionar a interrupção do transporte público em Timon (MA), considerando fatores operacionais, financeiros, jurídicos e administrativos. O objetivo foi identificar a opção mais eficiente e viável para atender à necessidade emergencial da população. Após a avaliação das possibilidades, concluiu-se que a locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, representa a melhor solução para o momento.

3.4. Do Prazo de Vigência do Contrato:

O Termo de Referência estabelece que o prazo de vigência do contrato emergencial será de até 6 (seis) meses, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, respeitando o prazo máximo de 1 (um) ano de contrato. Tal disposição atende ao requisito legal que limita a vigência dos contratos emergenciais a, no máximo, 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, sem possibilidade de prorrogação para além deste prazo.

PROC. Nº 988/2025
FLS. 794
RUB. MD

4. Da Regularidade do Termo de Referência:

O Termo de Referência apresentado contém os elementos essenciais para a caracterização do objeto, incluindo: a) Descrição detalhada do objeto; b) Fundamentação legal; c) Justificativa da contratação; d) Especificações técnicas mínimas dos ônibus; e) Condições de disponibilização, abastecimento, manutenção e substituição dos veículos; f) Requisitos para motoristas e cobradores; g) Obrigações da contratada e da contratante; h) Modelo de gestão do contrato e critérios de medição; i) Prazo e condições de execução; j) Forma de pagamento e reajuste; k) Qualificação técnica e econômico-financeira exigida; l) Regularidade fiscal e trabalhista; m) Sanções administrativas.

O documento está em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários à caracterização da contratação.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base na análise da documentação apresentada e na legislação aplicável, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA).

Os presentes autos deverão ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município de Timon para análise da homologação deste parecer.

É o parecer que submeto à apreciação superior, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 13 de março de 2025.

Luanna Naualle Costa Silva
LUANNA NAUALLE COSTA SILVA

PORTARIA N.º 0336/2025

OAB/MA nº 28981-A

PROC. Nº 888/2025
FLS. 225
RUB. 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ofício nº 227/2025 - PGM

Timon (MA), 14 de março de 2025.

Ilmo. Sr.
Presidente da Empresa Pública de Transporte Timonense
Sr. Raimundo Pereira da Silva
Resposta ao Ofício n.º 17/2025

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 01/2025 – EPTT (Processo n.º 888/2025)

Após análise detalhada e considerações do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica da EPTT, referente à Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial (Processo n.º 888/2025), informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme exposições ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Empresa Pública de Transporte Timonense e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer manifestações adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP

PROC. Nº 888/2025
FLS. 797
RUB. ME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	888/2025-EPTT
MODALIDADE:	DISPENSA -EMERGENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE -EPTT
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.
VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO:	R\$ 21.677.040,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quarenta reais).
DADOS DA EMPRESA:	A ALPHA LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, estabelecida a Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-000

PREAMBULO

Aos 14 de março de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 888/2025, reconhecendo ser dispensável a licitação referente no processo em epígrafe, com base no Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

PROC. Nº 888/2025
FLS. 198
RUB. *[assinatura]*



QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS.	KM MENSAL.	V. MENSAL.	V. TOTAL
01	contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutenção	44	374.000KM	R\$3.612.840,00	R\$21.677.040,00
VALOR TOTAL 6 (seis) MESES:					R\$21.677.040,00

Timon (MA), 14 de março de 2025.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da EPTT

Portaria n.º 0237/2025

PROC. Nº 808/2025
FLS. 799
RUB. *WJ*

Edições

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/ETPP/2025

Última atualização 03/04/2025

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade compradora: 136 - Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000019/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.677.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.677.040,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
7305	Contratacao emergencial de empresa especializada no serviço de locacao de veiculos tipo ONIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutencao incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte publico de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as areas urbanas e semiurbana dentro do município.	1	R\$ 21.677.040,00	R\$ 21.677.040,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar